



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 170

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 1961

## CONGRESSO NACIONAL

### MESA

Presidente — Senador Moura Andrade (PSD) — Em exercício.  
Vice-Presidente — Senador Moura Andrade (PSD).  
1º Secretário — Senador Cunha Mello (PTB).  
2º Secretário — Senador Gilberto Marinho (PSD).  
3º Secretário — Senador Argemiro de Figueiredo (PTB).  
4º Secretário — Senador Novaes Filho (PL).  
Suplente — Senador Mathias Olympio (PTB).  
Suplente — Senador Guido Mondin (PSD).

### LIDERES E VICE-LIDERES

#### Da Maioria

Líder: Flávio Müller (PSD).  
Vice-Líderes: Lima Teixeira (PTB).  
Nogueira da Gama (PTB).  
Victorino Freire (PSD).  
Lobão da Silveira (PSD).  
Jorge Maynard (PSP).  
Guido Mondin (PSD).

#### Da Minoria

Líder: João Villasboas (UDN).  
Vice-Líderes: Daniel Krieger (UDN).  
Mem de Sá (PL).

#### Dos Partidos

NO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO  
Líder: Benedito Valadares.  
Vice-Líderes: Gaspar Veloso  
Victorino Freire

### DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: Daniel Krieger.  
Vice-Líderes: Rui Palmeira.  
Daniel Krieger.  
Heribaldo Vieira.

### DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros Carvalho.  
Vice-Líderes: Nelson Maculan.  
Fausto Cabral.  
Arlindo Rodrigues.

### DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.  
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

### DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

### DO PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Líder: Lino de Matos.

### Representação Partidária

#### PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

1. Lobão da Silveira — Pará.  
2. Victorino Freire — Maranhão.  
3. Sebastião Archer (licenciado — Em exercício o Suplente Remy Archer) — Maranhão.  
4. Eugênio Barros — Maranhão.  
5. Menezes Pimentel — Ceará.  
6. Jarbas Maranhão — Pernambuco.  
7. Silvestre Péricles — Alagoas.  
8. Ary Vianna — Espírito Santo.  
9. Jefferson Aguilar — Espírito Santo.  
10. Gilberto Marinho — Guanabara.

### 11. Paulo Fernandes — Rio de Janeiro. 12. Moura Andrade — São Paulo. 13. Gaspar Veloso — Paraná. 14. Alô Guimaraes — Paraná. 15. Francisco Gallotti — Santa Catarina. 16. Guido Mondin — Rio Grande do Sul.

17. Benedito Valadares — Minas Gerais.  
18. Flávio Müller — Mato Grosso.  
19. Juscelino Kubitschek (licenciado Em exercício o suplente José Feliciano) — Galáx.

20. Pedro Ludovico — Goiás.

Licenciado o Senador Rui Carneiro (Paraíba). Em exercício o seu suplente, Sr. Salviano Leite, do PTB.  
UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

1. Mourão Vieira — Amazonas.  
2. Zeca de Assunção — Pará.  
3. Joaquim Parente — Piauí.  
4. Fernandes Távora — Ceará.  
5. Reginaldo Fernandes — Rio Grande do Norte.

6. Sérgio Marinho — Rio Grande do Norte.

7. João Arruda — Paraíba.  
8. Afrânio Lages — Alagoas.  
9. Rui Palmeira — Alagoas.  
10. Heribaldo Vieira — Sergipe.

11. Ovídio Teixeira — Bahia.  
12. Del Caro — Espírito Santo.  
13. Afonso Arinos — Guanabara.  
14. Padre Calazans — São Paulo.  
15. Irineu Bornhausen — Santa Catarina.

16. Daniel Krieger — Rio Grande do Sul.  
17. Milton Campos — Minas Gerais.  
18. João Villasboas — Mato Grosso.  
19. Lopes da Costa — Mato Grosso.  
20. Coimbra Bueno — Goiás.

### PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

1. Cunha Mello — Amazonas.  
2. Vivaldo Lima — Amazonas.  
3. Paulo Fender — Pará.  
4. Mathias Olympio — Piauí.  
5. Leonidas Mello — Piauí.

6. Fausto Cabral — Ceará.  
7. Argemiro de Figueiredo — Paraíba.

8. Salviano Leite (Suplente do Senador Rui Carneiro) — Paraíba.

9. Barros Carvalho — Pernambuco.

10. Lourival Fontes — Sergipe.

11. Lima Teixeira — Bahia.

12. Caiado de Castro — Guanabara.

13. Arlindo Rodrigues — Rio de Janeiro.

14. Miguel Couto — Rio de Janeiro.

15. Nelson Maculan — Paraná.

16. Sául Ramos — Santa Catarina.

17. Nogueira da Gama — Minas Gerais.

### PARTIDO LIBERTADOR

1. Novaes Filho — Pernambuco.  
2. Aloísio de Carvalho — Bahia.

3. Mem de Sá — Rio Grande do Sul.

### PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

1. Jorge Maynard — Sergipe.

### PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

1. Lino de Matos — São Paulo.

### SEM FGENDA

1. Dix-Huit Rosado — Rio Grande do Norte.

### RESUMO

|           |    |
|-----------|----|
| PSD       | 20 |
| UDN       | 8  |
| PTB       | 17 |
| PL        | 3  |
| PSP       | 1  |
| PTN       | 1  |
| S/Legenda | 1  |

63

### Comissões Permanentes

#### Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.  
Cunha Mello.  
Geraldo Marinho.  
Argemiro Figueiredo.  
Novaes Filho.  
Mathias Olympio.  
Geraldo Mondim.  
Reginaldo Fernandes (UDN).  
Secretário: Evandro Mendes Viara  
Diretor-Geral substituto.

## Comissão de Constituição e Justiça

## TITULARES

Jefferson de Aguiar, Presidente (PSD).

Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Milton Campos (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Silvestre Péricles (PSD).

Ruy Carneiro (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

Barros Carvalho (PTB).

## SUPLENTES

1. Rui Palmeira (UDN).

2. Freitas Cavalcanti (UDN).

3. João Arruda (UDN).

4. João Villasboas (UDN).

1. Ary Viana (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

3. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Vivaldo Lima (PTB).

3. Miguel Couto (PTB).

1. Mem de Sá.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

## Comissão de Economia

## TITULARES

Gaspar Viana, Presidente (PSD).

Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).

Sergio Marinho (UDN).

Del Caro (UDN).

João Arruda (UDN).

Sergio Marinho (UDN) — Relator.

Jarbas Maranhão.

Jorge Maynard.

Assessor Legislativo: Dr. Luciano Mesquita.

Secretário: João Pires de Oliveira Filho.

Comissão de Agricultura, Pe-  
cúria, Florestas, Caça e  
Pesca

## Titulares:

PTB

Nelson Maculan — Presidente (PTB).

Eugenio Barros — Vice-Presidente (PSD).

Alo Guimarães (PSD).

Lourenço da Silveira (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Ovidio Teixeira (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Alo Guimarães (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Nogueira da Gama (PTB).

Surientes: UDN.

1. — Lopes da Costa.

2. — Joaquim Parente.

PSD

1. — Pedro Ludovico.

2. — Lourenço da Silveira.

3. — Francisco Gallotti.

PTB

1. — Sául Ramos.

2. — Lima Teixeira.

Secretária: Maria de Lourdes Oliveira, Oficial Legislativo.

## EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

## DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

## CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

## CHIEF DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MAURO MONTEIRO

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

6225112

## ASSINATURA

## SEPARÇÕES E PARTICULARES

## FUNCIONÁRIOS

## Capital e Interior

## Capital e Interior

Comestre ..... Cr\$ 60,00 Semestre ..... Cr\$ 80,00

120 ..... Cr\$ 60,00 Ano ..... Cr\$ 760,00

## Exterior

## Exterior

20 ..... Cr\$ 180,00 Ano ..... Cr\$ 1080,00

— Exceutadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,60 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,60.

## SUPLENTES

1. Mourão Vieira (UDN).

2. Joaquim Parente (UDN).

3. Irineu Bornhausen (UDN).

4. Ovídio Teixeira (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Francisco Gallotti (PSD).

1. Lima Teixeira (PTB).

2. Sául Ramos (PTB).

3. Sebastião Archer (PSD).

4. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: José Soares de Oliveira

Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 18 horas.

## Comissão de Educação e Cultura

## TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).

Padre Calazans, Vice-Presidente — (UDN).

Jarbas Maranhão (PSD).

Sául Ramos (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

Mem de Sá (PL).

## SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Lino de Mattos (UDN).

1. Lobato da Silveira (PSD).

2. Paulo Fernandes (PSD).

1. Paulo Fernandes (PTB).

2. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: Evandro Fonseca Paranhos.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Finanças

## TITULARES

Freitas Cavalcanti — Presidente — (UDN).

Ary Viana — Vice-Presidente — (PSD).

Irineu Bornhausen — UDN

## SUPLENTES

1. — Lino de Mattos (UDN).

2. — Venâncio Igrejas (UDN).

3. — Menezes Pimentel (PSD).

4. — Miguel Couto (PTB).

5. — Francisco Gallotti (PSD).

6. — Paulo Fernandes (PTB).

## SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

3. Heribaldo Vieira (UDN).

4. Paulo Fernandes (PSD).

5. Lúcio da Silveira (PSD).

6. Sebastião Archer (PSD).

7. Barros Carvalho (PTB).

8. Lourival Fontes (PTB).

9. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Relações Exteriores

## TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).

Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger — (UDN).

Heribaldo Vieira — (UDN).

Benedicto Valladares — (PSD).

Paulo Fernandes — (PSD).

Lourival Fontes — (PTB).

Aloysio de Carvalho — (PL).

Gaspar Velloso — (PSD).

## SUPLENTES

1. Milton Campos — (UDN).

2. Venâncio Igrejas — (UDN).

3. Freitas Cavalcanti — (UDN).

1. Menezes Pimentel — (PSD).

1. Mem de Sá — (PL).

2. Jefferson de Aguiar — (PSD).

3. Ary Viana — (PSD).

1. Fausto Cabral — (PTB).

2. Barros Carvalho — (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Saúde Pública

## TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Sául Ramos (PTB).

## SUPLENTES

1. Dix-Huit Rosado (UDN).

2. Lúcio da Costa (UDN).

1. Eugênio Barros (PSD).

2. Jarbas Maranhão (PSD).

1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

## Comissão de Serviço Público Civil

## TITULARES

Mourão Vieira — Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente — (PSD).

Joaquim Parente (UDN).

Sebastião Archer (PSD).

Paulo Fernandes (PTB).

Miguel Couto (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

## SUPLENTES

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Paule Carazans (UDN).
3. Ruy Carteiro (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
1. Nelson Maculan (PTB).
2. Fausto Cabral (PTB).
1. Men. de Sá (PL).

Secretaria: Itatina Cruz Alves, Ofício Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão de Segurança Nacional

## TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguilar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

## SUPLENTES

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

3. Jorge Maynard (PSP).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos.

Reuniões: Quintas-feiras, às 15 horas.

## Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

## Titulares:

Jorge Maynard — Presidente (PSP);  
Lino de Matos — Vice-Presidente (UDN).

Coimbra Bueno (UDN);  
Vitorino Freire (PSD);  
Fausto Cabral (PTB).

## Suplentes:

UDN

1 — Sérgio Marinho.

2 — João Arruda.

PSD

1 — Jefferson Aguiar.

2 — Eugênio Barros.

1 — Nelson Maculan.

Secretaria: Julieta Ribeiro dos Santos, Ofício Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

## Comissão especial para emitir parecer sobre os documentos que instruem o Projeto de Resolução N° 5, de 1961.

## Senadores:

PL — Novaes Filho — Presidente.

UDN — Sérgio Marinho — Vice-Presidente.

PSD — Alô Guimarães.

PSD — Menezes Pimentel.

PTB — Nelson Maculan.

Secretário: José Soares de Oliveira Filho.

ATA DA 176<sup>a</sup> SESSÃO, DA 3<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA DA 4<sup>a</sup> LEGISLATURA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1961

## PRESIDÊNCIA DO SR. MATHIAS OLÍMPIO

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lobão da Silveira — Vitorino Freire — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Ruy Palmeira — Lourenço Fontes — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ovídio Teixeira — Lima Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jefferson Aguiar — Arlindo Rodrigues — Miguel Couto — Gelson Marinho — Milton Campos — Moura Andrade — Pedro Ludovico — José Feliciano — Olíves da Costa — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Sávio Ramos — Men. de Sá — Guido Mondin.

(32)

## O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Faltando número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte EXPEDIENTE

## Pareceres ns. 563 e 564, de 1961

Nº 563, de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

Relator: Senador Barros de Carvalho.

A atividade dos dirigentes de veículos, sejam estes profissionais ou amadores é das que exigem permanente controle e regulamentação aequada uma vez que ela está intimamente relacionada com a segurança da vida do profissional e de terceiros.

A quantidade enorme de desastres, verificada no Brasil, a maioria deles por culpa de abusos ou imperícia do condutor do veículo de há muito vem reclamando das autoridades públicas medidas positivas, capazes de senão eliminar, pelo menos diminuir os acidentes do trânsito.

II — Para atingir tal objetivo, o eminente senador Geraldo Lindgren apresentou o presente projeto, mandando adotar, em caráter obrigatorio, o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

A Proposição contém medidas interessantes, sem dúvida, mas um motivo existe, relevante, para que deixemos de apreciá-la mais a fundo: já existe em lei, a exigência do exame psicotécnico.

Efectivamente, o Código Nacional de Trânsito (Decreto-Lei nº 3.651, de 29 de setembro de 1941) assim dispõe, em seu artigo 105:

“O candidato a exame para condutor de veículos deverá ser submetido antes do exame técnico, a uma junta ou serviço médico oficial, a fim de se verificar se o mesmo satisfaz as condições de sanidade física e mental admissíveis para o exercício da atividade”.

Está aí, de maneira clara e inofensiva, contida a exigência do exame psicotécnico para os candidatos à condução de veículos, exame, aliás, a ser feito perante junta ou serviço médico oficial, como convém, na espécie, a fim de evitar certas práticas que seriam inevitáveis se fosse o exame em serviços médicos particulares.

Por outro lado, o artigo 105 do Código, complementando o disposto no Art. 105, e visando à exclusão, do seio dos motoristas de pessoas psiquicamente incapazes para a função, determina:

“Art. 105 — O candidato cujo exame revelar a existência de moléstias extenuantes, nervosas, medulares ou contagiantes, bem como os alcoólatras, os toxicomanos, os fisicamente debilitados, os emotivos acentuados e os portadores de lesão orgânica capaz de comprometer sua atividade como condutor de veículos, ou que não admitem correção serão eliminados desde logo”.

Como se vê, a lei já estabelece provisões que asseguram uma perfeita seleção de condutores de veículos, não apenas do ponto de vista técnico quanto do ponto de vista psicológico.

O que é preciso, portanto, para colocar um paralelo à situação de descalabro em que se encontra o trânsito no Brasil, por culpa, em grande parte, de motoristas psiquicamente anormais, é, apenas, cumprir a Lei.

Dante do exposto, opinamos pela rejeição do projeto, por ser redundante.

Sala das Comissões, em 15 de junho de 1961. — Daniel Krieger, Presidente em exercício. — Barros Carvalho, Relator. — Ary Vianna. — Lima Teixeira. — Noaueira da Gamma. — Silvestre Pericles. — Venâncio Igrejas. — Brasílio Celestino.

Nº 564, de 1961

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1960, que manda adotar o exame psicotécnico aos candidatos a condutores de veículos terrestres autopropulsados.

Relator: Senador Fausto Cabral.

O projeto de lei em estudo, de autoria do Senador Geraldo Lindgren, subordina a concessão da carteira de motorista, profissional ou amador, e a de condutores de outros veículos terrestres autopropulsados, à realização de um prévio exame psicotécnico, regulando e esclarecendo, ainda, o que deverá constar do referido exame.

2. Em sua justificação ao projeto, o nobre Senador teceu comentários aos problemas do trânsito, ao que representa um veículo em mãos inábeis e à absoluta necessidade de se apurar, pelo exame psicotécnico, as condições psicológicas do candidato.

3. Louváveis os propósitos e as considerações que nortearam a elaboração do projeto. O número realmente assustador de acidentes com veículos automotores — atropelamentos e colisões — está a exigir repressão drástica.

Entretanto, não se pode reconhecer como única responsável pela situação uma possível deficiência fisiológica ou psicológica do motorista.

Outros motivos existem que devem receber a sua parcela de culpa. Não há uma causa única responsável pela “situação de fato”. E’ antes, um complexo de fatores convergindo para uma só resultante.

A finalidade colimada pelo presente projeto, quando estabelece a obrigatoriedade do exame psicotécnico, é afastar da direção de veículos automóveis, aquêles candidatos portadores de deficiências fisiológicas e psicológicas, capazes de comprometerem as suas reações em situações de emergência, ou mesmo aquêles cuja estru-

tura psicológica faz prever reações indesejáveis e agressivas. Ai, faz-se sentir, com maior intensidade, a pressa da personalidade através do psicólogo.

Para realização dos exames especializados de que consta o projeto, a disposição adotada os torna mais caras e menos oficialmente autorizadas, como também é o caso das organizações médicas temporais e permanentes, não nos parece apropriado a transferência das provas médicas para organizações cuja natureza particular. Não se trata, evidentemente, de pôr em dúvida a competência do médico particular, mas, tão somente, de manter a estabilidade de um médico oficial com a exclusividade de atuar em setor que lhe deve pertencer.

4. Submetida a matéria ao exame da Comissão de Constituição e Justiça, dela mereceu parecer contrário, por julgar redundante o projeto, tendo em vista já existir, nas disposições legais vigentes, a exigência de provas análogas às ali constantes, embora sem os detalhes agora postos em evidência.

Realmente, os arts. 105 e 106 do Código Nacional de Trânsito (Decreto-lei nº 3.651, de 25 de setembro de 1941), prescrevem de forma clara, que os candidatos deverão ser submetidos, “antes do exame técnico, a uma junta ou serviço médico oficial, a fim de se verificar se o mesmo satisfaz às condições de sanidade física e mental admissíveis ao exercício da atividade”, determinando a eliminação, desde logo, daqueles cujos exames revelem a “existência de moléstias extenuantes, nervosas, etc.”

Como se observa, as autoridades responsáveis pela concessão da carteira de habilitação aos condutores de veículos, estão armadas de dispositivos legais capazes de resolver qualquer caso em que se faça necessária a pesquisa das qualidades negativas de qualquer candidato.

Não nos parece, portanto, aconselhável uma lei que nada mais seria do que a repetição daquilo que já está claramente estabelecido em legislação específica, em pleno vigor.

A Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, considerando esse fato, é de parecer que o projeto deve ser rejeitado.

Sala das Comissões, em 3 de setembro de 1961. — Jorge Maynard, Presidente. — Fausto Cabral, Relator. — Nelson Maculan.

Ofício nº 1.565, de 4-10-1961, da Câmara dos Deputados, encaminhando ao Senado autógrafos do seguinte projeto:

## Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1961

Nº 4.770-B, DE 1958, NA CÂMARA. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A designação profissional de Bibliotecário, a que se refere o quadro das profissões liberais, grupo 19, anexo ao Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidado das Leis do Trabalho), é privativa dos bacharéis em Biblioteconomia, diplomados no Brasil, de conformidade com as leis em vigor.

Art. 2º O exercício da profissão de Bibliotecário, em qualquer de seus ramos, só será permitido:

a) aos Bacharéis em Biblioteconomia, portadores de diplomas expedidos por Escolas de Biblioteconomia de nível superior, oficiais, equivalentes, ou oficialmente reconhecidas;

b) aos Bibliotecários portadores de diplomas de instituições estrangeiras que apresentem os seus diplomas revalidados no Brasil, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Não será permitido o exercício da profissão aos diplomados por escolas ou cursos, cujos estudos hajam sido feitos através de correspondência, cursos intensivos, e cursos de férias.

Art. 3º Para o provimento e exercício de cargos técnicos de Bibliotecários e documentalistas, na administração pública, autárquica, paraestatal, nas empresas sob intervenção governamental ou nas concessionárias de serviço público, é obrigatória a apresentação do diploma de bacharel em Biblioteconomia respeitados os direitos dos atuais ocupantes efetivos.

Parágrafo único. A apresentação de tais documentos não dispensa a apresentação do respectivo concurso, quando este for exigido para o provimento dos mencionados cargos.

Art. 4º Os profissionais de que trata o art. 2º, letras a e b desta lei, só poderão exercer a profissão após receberem registrado seu título ou diploma na Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 5º O certificado de registro ou a apresentação do título registrado, será exigido pelas autoridades federais, estaduais ou municipais, para assinatura de contratos, termos de posse, inscrição em concursos, pagamentos de licenças ou imposto, para exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a esta inerentes.

Art. 6º São atribuições dos Bacharéis em Biblioteconomia, a organização, direção e execução dos serviços técnicos de repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas e empresas particulares concernentes às matérias e atividades seguintes:

- a) o ensino de Biblioteconomia;
- b) a fiscalização de estabelecimentos de ensino de Biblioteconomia, reconhecidos, equiparados ou em via de equiparação;
- c) administração e direção de bibliotecas;
- d) a organização e direção dos serviços de documentação.

Art. 7º Os Bacharéis em Biblioteconomia terão preferência, quanto à parte relacionada à sua especialidade nos serviços concernentes a:

- a) demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconómica, em estabelecimentos federais, estaduais, ou municipais;
- b) padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia;

- c) inspeção, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas;

- d) publicidade sobre material bibliográfico e atividades da biblioteca;

- e) planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas;

- f) organização de congressos, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas à Biblioteconomia e Documentação, ou representação oficial em tais certames.

Art. 8º É assegurado o exercício da profissão de Bibliotecário aqueles que preencham as exigências da presente regulamentação.

#### DOS CONSELHOS DE BIBLIOTECONOMIA

Art. 9º A fiscalização do exercício da profissão do Bibliotecário será exercida pelo Conselho Federal de Biblioteconomia e pelos Conselhos regionais de Biblioteconomia, criados por esta Lei.

Art. 10. O Conselho Federal de Biblioteconomia e os Conselhos Regionais de Biblioteconomia são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial.

Art. 11. A sede do Conselho Federal de Biblioteconomia será no Distrito Federal.

Art. 12. O Conselho Federal de Biblioteconomia será constituído de brasileiros natos ou naturalizados, e obedecerá à seguinte composição:

a) um Presidente, nomeado pelo Presidente da República e escolhido dentre os nomes constantes da lista tríplice organizada pelos membros do Conselho;

b) seis (6) conselheiros federais efetivos e três (3) suplentes escolhidos em assembleia constituída por delegados-eleitores de cada Conselho Regional de Biblioteconomia.

c) seis (6) conselheiros federais efetivos representantes da Congregação das Escolas de Biblioteconomia do Distrito Federal e de todo o Brasil, cujos nomes serão encaminhados pelas Escolas, em listas tríplices, ao Conselho de Biblioteconomia.

Parágrafo único. O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais de três, mediante resolução do Conselho Federal de Biblioteconomia, conforme necessidades futuras.

Art. 13. Dentre os seis conselheiros federais efetivos de que trata a letra b do art. 12 da presente Lei, quatro devem satisfazer as exigências das letras a e b e dois poderão ser escolhidos entre os que se enquadram no art. 4º desta mesma Lei.

Parágrafo único. Na escolha dos dois (2) conselheiros federais efetivos de que trata o art. 12 da presente Lei, haverá preferência para os titulares que exerçam cargos de chefia ou direção.

Art. 14. Os 3 suplentes indicados na letra b do art. 12 só poderão ser escolhidos entre os que se enquadram nas letras a e b do art. 1º da presente Lei.

Art. 15. O mandato do Presidente e dos Conselheiros federais efetivos e dos suplentes será honorífico e terá a duração de 3 (três) anos.

Art. 16. São atribuições do Conselho Federal de Biblioteconomia:

a) organizar o seu Regimento Interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, com a finalidade de manter a unidade de ação;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

d) julgar, em última instância, os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia;

e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e, periodicamente, a relação de todos os profissionais registrados;

f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente Lei;

g) propor ao Governo Federal as modificações que se tornarem convenientes para melhorar a regulamentação do exercício da profissão de Bibliotecário;

h) deliberar sobre questões oriundas do exercício de atividades afins à especialidade do bibliotecário;

i) convocar e realizar, periodicamente, congressos de conselheiros federais para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão.

Parágrafo único. As questões referentes às atividades afins com as de outras profissões serão resolvidas através de entendimentos com as entidades reguladoras dessas profissões.

Art. 17. O Conselho Federal de Biblioteconomia só deliberará com a presença mínima de metade mais um de seus membros.

Parágrafo único. As resoluções a que se refere a alínea f do art. 16, só serão válidas quando aprovadas pela maioria dos membros do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 18. Ao Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia compete, até julgamento da direção do Conselho, a suspensão de decisão que o mesmo tome e lhe pareça inconveniente.

Parágrafo único. O ato de suspensão vigorará até o novo julgamento, para o qual o presidente convocará segunda reunião no prazo de 30 (trinta) dias contados do seu ato; se, no segundo julgamento, o Conselho mantiver por dois terços de seus membros a decisão suspensa, esta entrará em vigor imediatamente.

Art. 19. O Presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia é o responsável administrativo pelo Conselho Federal de Biblioteconomia, inclusive pela prestação de contas, perante o órgão federal competente.

Art. 20. O Conselho Federal de Biblioteconomia fixará a composição dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, procurando organizá-los à sua semelhança; promoverá a instalação de tantos órgãos quantos forem julgados necessários, fixando as suas sedes e zonas de jurisdição.

Art. 21. As atribuições dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia são as seguintes:

a) registrar os profissionais de acordo com a presente Lei e expedir carteira profissional;

b) examinar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta Lei e decidir, com recurso, para o Conselho Federal de Biblioteconomia.

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações à Lei, bem como enviando as autoridades competentes, relatórios documentados sobre fatos que apurarem e cuja solução não seja de sua alcada;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos, e periodicamente, relação dos profissionais registrados;

e) organizar o regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Biblioteconomia.

f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Biblioteconomia;

g) admitir a colaboração das Associações de Bibliotecários, nos casos das matérias das letras anteriores;

h) eleger um delegado-eleitor para a Assembleia referida na letra b do art. 12.

Art. 22. A escolha dos conselheiros regionais efetuar-se-á em assembleias realizadas nos Conselhos Regionais, separadamente por delegados das Escolas de Biblioteconomia e por delegados eleitos pelas Associações de Bibliotecários, devidamente registrados no Conselho Regional respectivo.

Parágrafo único. Os diretores de Escolas de Biblioteconomia e os Presidentes das Associações de Bibliotecários são membros natos dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 23. Todas as atribuições referentes ao registro, à fiscalização e à imposição de penalidades, quanto ao exercício da profissão de Bibliotecário, passam a ser da competência dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia.

Art. 24. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia poderão, por procuradores seus, promover perante o Juiz da Fazenda Pública e mediante o processo de executivo fiscal, a cobrança das penalidades ou anuidades previstas para a execução da presente Lei.

Art. 25. A responsabilidade administrativa de cada Conselho Regional cabe ao respectivo presidente, inclusive a prestação de contas perante o órgão federal competente.

Art. 26. O Conselheiro federal ou regional que, durante um ano faltar, sem licença prévia dos respectivos Conselhos, a seis (6) sessões consecutivas ou não, embora com justificação, perderá, automaticamente, o mandato que passará a ser exercido, em caráter efetivo, pelo respectivo suplente.

#### AS ANUIDADES E TAXAS

Art. 27. O Bacharel em Biblioteconomia, para o exercício de sua profissão é obrigado ao registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, cuja jurisdição estiver sujeito, ficando obrigado ao pagamento de uma anuidade ao respectivo Conselho Regional de Biblioteconomia, até o dia 31 de março de cada ano, acrescida de 20% (vinte por cento) de mora, quando for devido o pagamento.

Art. 28. Os Conselhos Regionais de Biblioteconomia cobrarão taxas pela expedição ou substituição de carteira profissional e pela certidão referente à anotação de função técnica.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, em decreto, a fixação das anuidades e taxas a que se referem os artigos 30 a 31, e sua alteração só poderá ter lugar com intervalos não inferiores a três anos, mediante proposta do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 30. Constitui renda do Conselho Federal de Biblioteconomia o seguinte:

a) 1/4 da taxa de expedição de carteira profissional;

b) 1/4 da anuidade de renovação do registro;

c) 1/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;

d) doações;

e) subvenções dos governos;

f) 1/4 da renda de certidões;

Art. 31. A renda de cada Conselho Regional de Biblioteconomia será constituída do seguinte:

a) 3/4 da renda proveniente da expedição de carteiras profissionais;

b) 3/4 da anuidade de renovação do registro;

c) 3/4 das multas aplicadas de acordo com a presente Lei;

d) doações; ..

e) subvenções dos governos;

f) 3/4 da renda das certidões.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. Os presidentes dos Conselhos Federal e Regionais de Biblioteconomia prestarão anualmente suas contas perante o Tribunal de Contas da União.

§ 1º A prestação de contas do presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia será feita diretamente ao referido Tribunal, após aprovação do Conselho.

§ 2º A prestação de contas dos presidentes dos Conselhos Regionais de Biblioteconomia, será feita ao referido Tribunal, por intermédio do Conselho Federal de Biblioteconomia.

§ 3º Cabe aos presidentes de cada Conselho a responsabilidade pela prestação de contas.

Art. 33. Os casos omissos verificados nesta lei serão resolvidos pelo Conselho Federal de Biblioteconomia.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 34. A assembleia que se realizar para a escolha dos seis (6) primeiros conselheiros efetivos e dos três (3) primeiros conselheiros suplentes do Conselho Federal de Biblioteconomia, previsto na conformidade da letra b do art. 12 desta Lei, será presidida pelo consultor técnico da M...

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e se constituirá dos delegados-eletores, dos representantes das Associações de classe, das Escolas de Biblioteconomia, eleitos em assembléias das respectivas instituições, por voto secreto e segundo as formações estabelecidas para a escolha de suas diretorias ou órgãos dirigentes.

§ 1º Cada Associação de Bibliotecários indicará um único delegado-eleitor que deverá ser, obrigatoriamente, sócio efetivo e no pleno gozo de seus direitos sociais, é profissional de biblioteconomia possuidor de diploma de bibliotecário.

§ 2º Cada Escola ou Curso de Biblioteconomia se fará representar por um único delegado-eleitor, professor em exercício, eleito pela respectiva congregação.

§ 3º Só poderá ser eleito, na assembléia a que se refere este artigo, para exercer o mandato de conselheiro federal de biblioteconomia, o profissional que preencha as condições estabelecidas no art. 13 da presente Lei.

§ 4º As Associações de Bibliotecários, para obterem seus direitos de representação na assembléia a que se refere este artigo, deverão proceder dentro do prazo de noventa (90) dias, a partir da data desta Lei, ao seu registro previo perante o consultor técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, mediante a apresentação de seus estatutos e mais documentos julgados necessários.

§ 5º Os seis conselheiros referidos na letra c) do art. 12 da presente Lei, serão credenciados pelas respectivas Escolas, junto ao Consultor Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 35. O Conselho Federal de Biblioteconomia procederá, na sua primeira sessão, ao sorteio dos conselheiros federais de que trata a letra c) do art. 12 desta Lei e que deverão exercer o mandato por três (3) anos.

Art. 36. Em assembléia dos conselheiros federais efetivos eleitos na forma do art. 12, presidida pelo Consultor Técnico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, serão votados os triplices a que se refere a letra a) do art. 12 da presente Lei para escolha do primeiro presidente do Conselho Federal de Biblioteconomia.

Art. 37. Durante o período da organização do Conselho Federal de Biblioteconomia, o Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio designará um local para sua sede, e, à requisição do presidente deste Conselho, fornecerá o material e pessoal necessários ao serviço.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Educação e Cultura, de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.

Ofício n.º 510-G, de 29 de setembro do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, nos seguintes termos:

Brasília, 29 de setembro de 1961.

Of. n.º 510-G.

Senhor 1º Secretário.

Tendo havido equívoco de redação na elaboração do autógrafo correspondente ao subanexo 4.16 — Ministério da Guerra do Anexo 4 — Poder Executivo, do Projeto n.º 2.970-B, de 1961, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1962, solicito a Vossa Excelência determinar as providências para que sejam efetuadas as seguintes retificações:

A Comissão de Finanças

Mensagem — Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

ções no referido autógrafo encaminhado ao Senado Federal:

Verba 4.000

Consignação 4.1.00 — Obras.

Subconsignação 4.1.01 — Estudos e projetos.

Onde se lê:

— Estudos e projetos, sendo Cr\$ 6.000.000,00, para construção em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará — 14.000.000.

Leia-se:

— Estudos e projetos, inclusive construção em Belém, Estado do Pará, do Colégio Militar do Pará — 14.000.000.

Subconsignação 4.1.02 — Início de obras.

Onde se lê:

— Início de obras, sendo Cr\$ 150.000.000,00 para construção de casas para oficial, suboficiais e sargentos próximas às respectivas residências; Cr\$ 30.000.000,00 para ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Estado da Bahia; Cr\$ 20.000.000,00 para construção de casas para oficiais e sargentos na 6ª Região Militar em Salvador, Estado da Bahia;

Cr\$ 35.000.000,00 para construção de casas para oficiais suboficiais e sargentos da Guarda do Estado da Guanabara; Cr\$ 5.000.000,00, para início de construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8º R.I. de Santa Cruz do Sul, Rio Grande do Sul, inclusive construção de residências de suboficiais, sargentos e oficiais do Batalhão Rodoviário e Ferroviário com sede em Crato, no Estado do Ceará — 250.000.000.

Leia-se:

— Início de obras, inclusive construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos próximas às respectivas unidades, ampliação e reequipamento do Hospital Militar de Salvador, Estado da Bahia; construção de residências de oficiais suboficiais e sargentos do Batalhão Rodoviário e Ferroviário com sede em Crato, no Estado do Ceará; e sendo Cr\$ 35.000.000,00 para construção de casas para oficiais, suboficiais e sargentos da guarda do Estado da Guanabara e Cr\$ 5.000.000,00 para início de construção de residências para oficiais, suboficiais e sargentos do 8º R.I., em Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul — 250.000.000.

Subconsignação 4.1.03 — Prossseguimento e conclusão de obras.

Onde se lê:

— Prossseguimento e conclusão de obras, sendo Cr\$ 15.000.000,00 para a construção de casas para oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; Cr\$ 80.000.000,00 para a construção do Colégio Militar do Recife e Cr\$ 5.000.000,00 para continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, Pernambuco (7ª Região Militar) — 680.000.000.

Leia-se:

— Prossseguimento e conclusão de obras, inclusive continuação das obras do Sanatório Militar de Garanhuns, Estado de Pernambuco (7ª Região Militar); e sendo Cr\$ 15.000.000,00 para a construção de casas para oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais; e Cr\$ 80.000.000,00 para a construção do Colégio Militar do Recife, no Estado de Pernambuco — 680.000.000.

Antecipando meus agradecimentos pela atenção dispensada, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e apreço. (a) José Bonifácio — 1º Secretário.

A Comissão de Finanças

Mensagem — Do Sr. Presidente da República, nos seguintes termos:

## Mensagem nº 223, de 1961

### Nº 522, NA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Senhores Membros do Senado Federal

De acordo com o preceito constitucional tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a designação que decido fazer do Senhor Embaixador Ilmar Penna Marinho para exercer a função de Chefe da Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Os méritos do Senhor Embaixador Ilmar Penna Marinho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, em 5 de outubro de 1961. — João Goulart.

### CURRICULUM VITAE

EMBAIXADOR ILMAR PENNA MARINHO

1. Nasceu no Rio de Janeiro, em 29 de janeiro de 1913. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1932.

2. Ingressou na carreira diplomática, em 1936, como Cônscil de 3ª Classe; Cônscil de 2ª Classe, por merecimento, em 1938; Primeiro-Secretário, por merecimento, em 1945; Conselheiro, em 1950; Ministro de Segunda Classe, por merecimento, em 1952; Ministro de Primeira Classe, em 1961.

3. Durante sua carreira, o Embaixador Ilmar Penna Marinho foi designado para as seguintes funções: Segundo-Secretário na Embaixada em Atenas; Segundo-Secretário na Embaixada em Roma; Segundo-Secretário na Embaixada no Equador; Cônscil em Roma; Primeiro-Secretário na Embaixada em Bruxelas; Conselheiro de Embaixada em Varsóvia; Ministro Conselheiro em Paris.

4. Além dessas funções, o Embaixador Ilmar Penna Marinho exerceu ainda as seguintes: Auxiliar de Gabinete do Ministro Pimentel Brandão, em 26 de janeiro de 1938 Secretário de Delegação do Brasil à 3ª Conferência Internacional Americana, em Lima, em 25 de outubro de 1938, Chefe do Arquivo da Secretaria de Estado, em 1945 Professor de Direito Internacional Privado do Curso de Preparação à carreira de Diplomata, do Instituto Rio Branco, em 1946 Secretário da Delegação do Brasil à Conferência da Paz realizada em Paris em julho de 1946 Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, em 1946 Membro da Comissão designada pelo Ministro das Relações Exteriores para estudar a situação dos bens pertencentes ao Estado Italiano e às pessoas físicas e jurídicas italianas; Secretário da Delegação do Brasil à Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente agosto de 1947 Membro da Comissão encarregada de preparar os elementos de estudo dos temas constantes do programa da Nona Conferência Internacional Americana reunida em Bogotá, em 1947 Secretário da Delegação do Brasil à III Sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris, em setembro de 1948 Assessor da Delegação do Brasil à III Assembleia Geral da Org. Mundial de Saúde, em Roma, em 1949 Membro da Com. Central da Organização do Congresso Internacional de Direito Privado, em Roma, Delegado Chefe do Brasil na VI Conferência dos Estados membros da Organização Internacional do Trabalho, em Havana, em 1956 Chefe do Serviço de Assuntos Consulares e de Passaportes, em 13 de dezembro de 1956 Membro do Conselho Consultivo do Instituto Nacional de Imigração e Colonização. Representante do Brasil à Reunião dos Comitês Nacionais para o Ano Mundial dos Refugiados, em Genebra. Suplente do Brasil à Comissão numérica, a-palavra SIM e, noutra, a pa-

Permanente para a Aplicação do Trabalho de Amizade e Consulta entre o Brasil e Portugal. Membro do Grupo de Trabalho para o Estudo do Sistema de Formação e Aperfeiçoamento do Diplomata (GAD). Chefe da Delegação do Brasil às Reuniões do Comitê Intergovernamental para as Missões Europeias (CIME). Genebra, em abril e novembro de 1960 Chefe do Departamento de Administração do Ministério das Relações Exteriores, em fevereiro de 1961 Secretário Geral Interino do Itamaraty, em junho de 1961 Ministro de Estado das Relações Exteriores, interino, em agosto de 1961.

5. O Embaixador Penna Marinho é Doutor em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em 1934 Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional. Membro da Associação Brasileira de Imprensa. Sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Sócio correspondente do "Institut Hellénique d' Droit International et Législation Comparée". Autor, entre outras obras, do "Tratado sobre a Nacionalidade".

6. O Embaixador Ilmar Penna Marinho, que exerce, interinamente, a função de Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, é indicado para chefiar a Delegação do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. — Jorge d'Escagnolle Taunay, Chefe, interino, da Divisão do Pessoal.

A Comissão de Relações Exteriores.

Mensagem n.º 222 (número de ordem 521), de 29 de setembro, do Senhor Presidente da República, restituindo autógrafos referentes à promulgação da Lei resultante do projeto, mantido pelo Congresso Nacional após voto presidencial, que cria uma Escola de Iniciação Agrícola em Buriti-Alegre, no Estado de Goiás e dá outras providências.

### O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa comunicação do Senhor Jefferson de Aguiar, que vai ser lida.

E' lida a seguinte

### COMUNICAÇÃO

Em 5 de outubro de 1961.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do país a fim de participar dos trabalhos da XVI Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em Nova Iorque, conforme autorização que me concedeu o Senado Federal.

Atenciosas saudações, Jefferson de Aguiar.

### O SR. PRESIDENTE:

A Mesa fica inteirada.

Vai ser lido projeto de lei, de autoria do Sr. Gaspar Veílos.

E' lido e vai à Comissão de Constituição e Justiça, o seguinte.

### Projeto de Lei do Senado nº 39, de 1961

Dispõe sobre a realização da consulta plebiscitária a que se refere o artigo 25 da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A consulta plebiscitária a que se refere o art. 25 da Emenda Constitucional nº 4, de 1961, para decidir sobre a manutenção do sistema parlamentar de governo ou a volta ao sistema presidencial, realizar-se-á no dia 30 de abril de 1965.

Art. 2.º A votação far-se-á por meio de duas cédulas, impressas, uma a-palavra SIM e, noutra, a pa-

lavra NAO, com as quais o eleitor responderá a favor ou contra a manutenção do atual sistema parlamentar.

Parágrafo único. A maioria dos votos válidos apurados decidirá sobre a manutenção ou rejeição do sistema parlamentar.

Art. 3º As Constituições dos Estados não poderão adaptar-se ao sistema parlamentar de governo antes do plebiscito nacional de que trata esta lei.

Parágrafo único. No caso de ser aprovado o parlamentarismo na consulta plebiscitária, as Assembleias Estaduais terão o prazo de seis meses, a contar da data da proclamação do resultado do plebiscito pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o processo de reforma de suas Constituições.

Art. 4º O Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com a legislação Eleitoral em vigor, expedirá as normas regulamentos ou instruções necessárias, plebiscitária até certo e vinte dias antes da data estabelecida no artigo 1º.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

A Emenda Constitucional nº 4, de 1961, denominada Ato Adicional, estabeleceu, em seu art. 22, que a organização do sistema parlamentar de governo, aí instituído, poderá ser complementada "mediante leis votadas, nas duas casas do Congresso Nacional, pela maioria absoluta de seus membros".

O Art. 24, do mesmo Ato, determinou a adaptação das Constituições dos Estados ao "atual regime de governo", "no prazo que a lei fixar e que não poderá ser anterior ao término do mandato dos atuais governadores".

Instituiu o art. 25, que "a lei votada nos termos do artigo 22", isto é, a lei ordinária, complementar, aprovada pela maioria absoluta dos membros de cada Casa do Congresso Nacional — "poderá dispor sobre a realização de plebiscito que decide da manutenção do sistema parlamentar ou volta ao sistema presidencial". Determinou, ainda, o art. 25, que a consulta plebiscitária, caso seja instituída, deverá ser realizada "nove meses antes do término do atual período presidencial".

2. Do confronto e exame das diversas disposições acima enumeradas, contidas nos arts. 2, 24 e 25 do Ato Adicional, verifica-se claramente que:

a) o referido Ato Adicional deve ser complementado pela lei federal, desde que aprovada, nas duas Casas do Congresso, pela maioria absoluta dos seus membros;

b) a adaptação das Constituições dos Estados não poderá ser realizada antes do término dos mandatos dos atuais governadores. Esta adaptação ao regime parlamentar sómente encontrará oportunidade "no prazo que a lei fixar", isto é, no prazo a ser determinado em lei federal especial complementadora do Ato Adicional, nos exatos termos do seu art. 22; e

c) mediante a aprovação da lei pela maioria absoluta do Senado e da Câmara dos Deputados, poderá ser realizada consulta plebiscitária, relativa à manutenção ou não do regime parlamentar ora instituído, nove meses antes do término do atual período presidencial ou, mais precisamente, dia 30 de abril de 1965, uma vez que o atual período presidencial extingue-se no dia 31 de janeiro de 1966.

3. Somos um país essencialmente democrático, de governo, fundado em base popular, é, portanto, vivemos dentro de um sistema político-representativo. Este sistema é formado de órgãos capacitados para representar e agir em nome de um eleitorado legalmente investido da soberania.

Pela primeira vez no Brasil, assistimos, com satisfação, no decorrer dos momentos difíceis que acabamos de passar, ao levantamento e apreciamento de uma opinião pública organizada e uníssona, comprovando-se o alto nível ideológico dos brasileiros em geral, livres dos preconceitos, de níveis, de correntes, de camadas e castas, mas, ao contrário, reunidos em torno de uma ideia, de uma opinião: o respeito às normas constitucionais. Em conferência reuniu-se na Acluca de Direito de São Paulo, 1947, o Professor Hermes Lima já afirmava:

"Nada pode substituir num regime representativo a organização da opinião pública. Esta opinião organizada e mobilizada constituirá a grande força política e moral para vencer a conspiração interna dos privilégios contra a legião de democrática, contra as possibilidades de reforma e readjustamento por ela oferecida. Sem povo organizado, permanente e militante, organizado ao regime representativo há de faltar sempre o elemento fundamental do seu sucesso. Esta, portanto, é uma das tarefas que, na renascente democracia brasileira, se apresentava a todos os partidos verdadeiramente interessados na vitalidade do sistema constitucional: arregimentar o povo, estimular e apurar a consciência cívica do povo, organizá-lo de modo que, em nosso país, o regime de opinião seja uma verdade tão grande que o Poder a conheça e repelha".

Ao que tudo indica, os brasileiros já conseguiram alcançar esse ponto: essa organização, militante, essa consciência cívica de um povo em torno de uma ideia ou de uma opinião.

Agiu com acerto, portanto, o legislador brasileiro ao determinar no art. 25 do Ato Adicional, que a legislação complementar pudesse dispor sobre a realização de plebiscito para decidir da manutenção do sistema parlamentar.

Surge, assim, pela segunda vez na Constituição Brasileira, a figura do plebiscito. E, no ponto em que nos encontramos, como o nascimento de uma opinião pública militante, e com as controvérsias em torno da instituição do regime parlamentar de governo, nada mais certo, justo e patriótico se estabeleça, desde logo, e para evitar maiores discussões, a realização do plebiscito nos termos do Ato Adicional e conforme claramente disposto no projeto.

4. Na hipótese prevista no artigo 25, de acordo com entendimento dos autores clássicos, o plebiscito também se confunde com referendum popular.

Maurice Battelli, em seu livro "Les Institutions de la Démocratie Directe en Droit Suisse et Comparé Moderne", ed. 1932, pág. 4, ensina:

"On donne plusieurs définitions différentes du terme plébiscite. Au sens large le plébiscite est le vote du peuple par oui ou par non, et il s'oppose à l'élection, qui implique de la part du citoyen, un choix de personnes ou de parti politique. C'est spécialement les votations populaires à des lois constitutionnelles que l'on désigne sous les noms de plébiscite".

Em prosseguimento, afirma:

"c'est le droit du peuple de participer à l'activité législative ou administrative, en acceptant ou en rejetant, par des votes, des propositions auxquelles il peut donner force de loi sans le concours d'aucun autre organe de l'Etat".

Comme dans le referendum le peuple participe directement à l'activité législative ou administrative; toutefois le plébiscite a une portée encore plus considérable. En effet, il ne se rap-

orte pas à la délibération d'un autre organe également compétent, mais à une simple proposition. C'est pourquoi les lois et règlements adoptés en votation plebiscitaire émanent directement leur force juridique".

Plebiscito foi o termo preferido pelos legisladores nesta quadra constitucional no país, entendido como disposto nos nossos melhores dicionários: "resolução submetida à apreciação do povo; voto do povo, por lei ou não, sobre proposta que lhe seja apresentada".

Pinto Ferreira, em sua "Teoria Geral do Estado" (Vol. II, pág. 126), quando trata do referendum plebiscítico, afirma:

"O referendum consiste na submissão das leis elaboradas pelo parlamento a uma apreciação do povo, só se tornando obrigatórias com a aprovação do próprio eleitorado" (grifo nosso).

A atual Constituição Italiana, em seus artigos 75 e 138, que versam justamente o referendum e a reforma constitucional, assim trata a matéria de que nos ocupamos:

"Art. 75 .....

Hanno diritto di partecipare al referendum tutti i cittadini chiamati ad eleggere la Camera dei deputati".

"Art. 138 .....

La legge sottoposta a referendum non è promulgata se non è approvata dalla maggioranza dei voti validi".

Carullo, comentando essas disposições, subscrive a opinião de Fabbri, segundo a qual é indispensável um quorum "de eleitores", com o objetivo de dar ao referendum uma relevância jurídica (Vincenzo Carullo — "La Costituzione della Repubblica Italiana" — pág. 245).

5. Em favor da realização do plebiscito, podem levantar-se, ainda, mais alguns argumentos: serve para elevar a educação política do povo, para controlar os excessos políticopartidários e serve como ato ratificador do praticado pelo Congresso. Tal fato é desejável, sob todos os aspectos, uma vez que vinculará a responsabilidade e a decisão da transformação do regime, de presidencial, para parlamentar, exclusivamente, ao povo, de onde emana soberania. Não é apenas o aspecto da legalidade formal que se procura obter através da realização do plebiscito, mas, sim, a participação real de todos os brasileiros no novo regime adotado.

Ainda sobre a matéria, permitem-nos transcrever os comentários preciosos de Meuccio Ruini, em seu ulívio "Il Referendum Popolare e La Revisione Della Costituzione", ed. 1953, pág. 18:

"Si ha più esattamente referendato ove il popolo con votazioni dei cittadini-elettori esprime la sua volontà e decide di un atto, alla cui formazione ha partecipato un organo ordinario dello Stato, che è più specialmente il Parlamento".

E, à pág. 26, afirma:

"Sistema rappresentativo parlamentare e referendum popolare sono ambedue espressioni dello stesso princípio di sovranità del popolo. In altra parte di questo commento ho ribadito più volte, e non temo di scandalizzare qualche jurista formalisticamente ortodoxo, che — accatto alla sovranità dello Stato, che è categoria giurídica inerente al conceito di Stato — si deve

ammettere, nelle situazioni storiche di determinação de regimes democráticos, uma sovrania do povo, senza la qual non si pode neanche configurare ou tramare la strutura giurídica di tal tipo di Stato. Nello Stato democratico parlamentare la sovranità e del popolo, non del Parlamento, che non è sovranio; ma, in quanto tal, é mais a direttamente dal popolo, na sua prema, é a giala organi dello Stato. In questo senso appunto lo Stato é parlamentar, e dobjano defendê-lo; mentre dobjano a altra parte evitare che il Parlamento presta a essere il solo potere che monopolizza la sovranità del popolo. Qui si presenta la funzione ed il profilo del referendum, che attinge ançesso, e più imediatamente, alle fonti della sovranità popolare".

6. Outra questão fundamental suspece perfeitamente clara, e a data citada e definida no projeto, e que nos da adaptação das Constituições Estaduais à reforma constitucional.

Sabemos que existem numerosas dúvidas e correntes de opinião a respeito, ainda qual fazendo uma suposição ou interpretação diferente. Sabemos que em certos Estados já se fala, afiitamente, em reformar-se a Constituição, adaptando-a ao regime parlamentar. Mas, tudo isto sem uma base legal, verídica e, nesse o, constitucional. Sabemos, inclusive, da existência de um projeto de lei da Câmara dos Deputados, de autoria do ilustre Deputado Vasconcelos Tóres, dentro da orientação certa, isto é, a de que sómente após a realização do plebiscito poderão as Constituições dos Estados adaptar-se ao regime parlamentar, mas, que, infelizmente, não atendeu ao preceito mais importante da Emenda Constitucional nº 4: o da fixação do prazo (art. 24).

Não há, como pode parecer à primeira vista, confusão ou contradição entre os artigos 22, 24 e 25 do Ato Adicional. O Ato Adicional deixou a critério do Congresso Nacional tanto a sua complementação por leis federais, desde que aprovadas pela maioria dos membros das duas Casas do Congresso Nacional, como a realização do plebiscito para decidir sobre a manutenção ou não do regime parlamentar. E, é lógico, ao determinar a adaptação das Constituições dos Estados ao regime parlamentar, nos termos do artigo 22, que a lei fixe prazo para a adaptação em tela. E, é, também, evidente que o Congresso Nacional, composto de homens públicos de cultura, de conhecimentos, de bom senso, enfim, não iria promulgar uma lei que fixasse data, para a adaptação das Constituições dos Estados ao regime parlamentar de governo, anterior ao resultado do plebiscito, que é por todos almejado e desejado. O procedimento ou entendimento contrário nada mais traria do que a confusão e a desordem — e os membros do Congresso Nacional, dignos representantes do povo brasileiro, estão cientes de suas obrigações e responsabilidades, nada mais desejando que a tranquilidade, a paz e o progresso do nosso povo.

Os artigos 22, 24 e 25 do Ato Adicional só podem ser, de acordo com a melhor hermenêutica, interpretados dentro do princípio de subordinação de uma aos outros, dada a sua íntima relação e dependência.

7. Ante o exposto, julgamos que o projeto, de lei, que apresentamos à apreciação dos membros do Congres-



está encerrado o capítulo das proteções. Disse mais que urge acelerar a Lei Antitrusão, para que se possa combater a carestia artifcial, gerada pela especulação e pela fome de lucros excessivos.

Além, todos os ultimos Governo fracassaram nesse particular. Nenhum tomou uma posição séria para vencer essa situação que, dia a dia, se agrava e que poderá, em futuro próximo, acarretar consequências muito graves.

Nenhum teve coragem de enfrentar os especuladores, mesmo porque são numerosíssimos, já que todos também são explorados, e cada qual que tem qualquer coisa para vender procura explorar o outro.

De maneira que esse *profiteurs* não deixam de ter alguma razão. São legíos qu e se exploram reciprocamente.

O erro, como constantemente tenho afirmado, vem dos responsáveis pelos destinos do País. A eles cabe combater esse vício, esse crime que se cometem, principalmente, contra os que vivem de pequenos salários, pois estes só consomem, nada têm para vender, não podendo, portanto, explorar outrem em seu benefício.

O próprio Sr. Jânio Quadros, que se mostrou na sua atuação administrativa, um homem decidido, voluntarioso, opondo-se muitas vezes, em casos até sem importância, a forças poderosas, não se animou a lutar de frente, drásticamente contra essa situação, que é o ponto básico do meu discurso. Pelo contrário, no seu governo, a nossa moeda ainda mais se avitou e a carestia ainda mais se exacerbava. Mesmo assim, havia esperança de que eles pudesse nos trazer um desafio em matéria econômica. Eu, pelo menos, lhe dava esse crédito de confiança. Mas fiquei desiludido, quando, após a sua renúncia, li em alguns jornais que os seus íntimos afirmaram que o seu governo não teria possibilidade de atender as ordens de pagamento, relativas a auxílios, empréstimos, financiamentos que havia autorizado.

Não é possível admitir-se que saímos dessas aperturas, dessa inflação, que cada vez mais se amplia, sem um regime de austeridade, de poupança. Só se devia gastar em obras que já se encontram em andamento, de utilidade pública ou que se imponham como exigência de caráter coletivo.

Se assim não se proceder, iremos de mal a pior, e nos dirigiremos para o desconhecido, e, talvez, para uma subversão social.

O povo brasileiro é muito bom, tolerante, valente, mas condescendente em excesso, pois, ao revés, já se teria manifestado com mais veemência contra esse sofrimento que, nem ao menos, se estabiliza e vai em um crescendo assustador.

Imprescindível é que o atual Governo, cujo chefe dirige um partido socialista, se disponha a agir com muita firmeza, com muita seriedade, com muita coragem, com muita humanidade, para a solução desse problema, que é fundamental para o êxito ou aniquilamento do seu governo.

Faço votos para que o presidente João Goulart siga uma boa rota nesse sentido, sem vacilações, sem tiques, não se dobrando a influência de qualquer espécie. O povo já está farto de promessas, farto de palavras esperançosas, farto de engodos, aguardando com avidez que alguém o salve dessa vida difícil, afixiva por que está passando.

Tenham o Senhor João Goulart e o Senhor Tancredo Neves a coragem de dizer não aos que lhes forem fazer pedidos que colidam com o interesse da Nação.

Não iludam, sejam francos.

O bem-estar coletivo, momentaneamente crise que atravessamos, deve estar muito acima das solicitações ou

das exigências impertinentes dos políticos.

A maioria desses só vê seus interesses pessoais, ou do seu eleitorado, pouco se lhes dando que o país vá para a bancarrota.

Domina-os o imediatismo, embora percebam que o terreno em que píram é falso, é podre, é carunchoso.

Os acontecimentos que se passam no mundo devem nos servir de exemplo.

Na Turquia os parlamentares, os ministros e o chefe do governo se desmandaram, dilapidando o que não era seu. Possivelmente jamais pensaram nas consequências trágicas dos seus atos. No entanto, a mão do imponderável caiu pesadamente sobre elas.

Nós, brasileiros, que fomos agraciados por Deus, com uma parte da terra, tão interessante, tão fértil, tão vasta sem os rigores do inverno e com os climas temperados, devemos nos esforçar para pôr a nossa casa em ordem, e que vai, pela nossa própria culpa, se encaminhando a desorganização, para a anarquia.

Com um pouco de boa vontade de todos, com um pouco de esforço, havendo honestidade e patriotismo por parte dos políticos, dos governantes, seremos uma Nação sempre rada dentro de poucos anos, tornando-se o Brasil um ponto de atração para todos os novos do mundo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:**

— Com todo prazer.

**O Sr. Nelson Maculan** — Gostaria de lembrar a V. Exa. que o Paraná foi a primeira voz que se levantou contra o esquema cafeeiro adotado pelo Governo anterior, pronunciando exatamente as palavras que V. Exa. proferiu neste momento. Na ocasião salientamos que o Governo atendia a interesses de outros Estados em detrimento do nosso. Acreditamos que o Paraná não esteja incluído na forma de protecionismo contra a qual V. Exa., com muita razão, se insurge, porque não interessa também ao Espírito Santo.

**O SR. JEFFERSON DE AGUIAR** — Agradeço o aparte de V. Exa.

Reconheço que V. Exa. foi a primeira voz a debater a questão no Senado Federal, com o apoio, aliás, da bancada paranaense.

O Espírito Santo não trouxe, através de suas representações, matéria à colação perante o Senado Federal, porque, como disse, o Sr. Governador, do Estado incumbiu a representação capixaba na Câmara dos Deputados de promover as medidas adequadas à solução da crise. Esquecida a situação do Espírito Santo pelo Instituto Brasileiro do Café, pelo Ministro da Fazenda e pelo Governo Federal, evidentemente participou da luta para denunciar ao País que os poderes públicos federais estão promovendo o desgaste financeiro e econômico do Estado do Espírito Santo, ocasionando uma crise que poderá estabelecer situação vexatória, humilhante e talvez de grande repercussão social no território espírito-santense. Bastará o Estado não ter meios suficientes para o pagamento do funcionalismo, para provocar em todo o território crise social de grande envergadura.

Acreditando representar a opinião, a palavra e o esforço da Bancada capixaba na Câmara Alta, convoco a atenção do Sr. Presidente João Goulart, do Sr. Ministro Tancredo Neves e do Sr. Sérgio Frazão, Presidente do I. B. C., para tão grave problema, esperando que as autoridades federais pensem na grandeza da crise e nas terríveis consequências que poderão advir, para a economia capixaba, de tão anômala política cafeeira, e promovam imediatamente, sem tardança, as indispensáveis medidas para corrigir essa terrível política. O povo espírito-santense não pode continuar a sofrer as consequências desse erro que apenas favorecem os concorrentes, sem atender aos legítimos interesses do País.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

**O SR. VIVALDO LIMA:**

(Lê o seguinte discurso) — No dia 20 de agosto próximo passado, pela manhã, regressava, em um jato DC-3 da Panair, do Brasil, após haver cumprido certa missão em solo da África.

Em ensolarada tarde, embora fria, da temporada inverno deste altiplano, dos últimos dias de julho, pelo telefone, fui distinguido por convite pessoal do então Presidente da República, o eminent e honrado Senhor Jânio Quadros, para representar a nação brasileira nos festejos comemorativos do primeiro aniversário da independência da República do Gabão, situada na área equatorial do continente africano.

Depois dos necessários contatos com o ilustrado e distinto Ministro da Justiça, Doutor Pedroso Horta, munido das devidas credenciais e instruções, estas sobretudo, em grande parte pessoalmente recebidas do Senhor Presidente da República, que não esquecerá as constantes recomendações, como era seu feito, ao cuidar de qualquer assunto ou problema de interesse do País que governava com tanta energia, operosidade e espírito público, o que de prático ou objetivo fosse possível obter em razão de intercâmbio comercial, político e cultural com aquela minúscula, porém já florescente nação, integrante da África equatorial francesa, então para lá me dirigi em companhia do assessor econômico, o Consul Mário dos Santos, no dia 11 de agosto, alcançando, via Paris, Libreville, enxerida e hospitaleira capital do Gabão; na manhã de 14, a tempo, assim de participar de todos os satis ofícios programados para o período de 15 a 18.

A 20, manhã de esplêndido domingo, dava por bem cumprido o dever para com o Governo, que me honrara com sua confiança e o meu País que não espera outra coisa de seus filhos, a tocar outra rápida aeronave da Panair a pista do imponente aeroporto do Gabão.

Então, apenas faltaria dizer como se houvesse a Delegação no desempenho da tarefa atribuída. Não lhe foi necessário muito tempo para fazê-lo. No dia 24, já estava concluído o competente relatório de 9 folhas datilografadas para ser sintético e objetivo.

A 25, às 16 horas, em audiência previamente marcada, ela seria oficialmente entregue ao titular das Relações Exteriores, no Palácio Itamaraty, que não foi possível senão indiretamente pelos motivos já do domínio desta Casa. Naquela apocentada tarde de agosto — é bom relembrar — a nação inteira, perplexa e inconformada, conhecia o teor do documento a encunhado pelo Presidente Jânio Quadros, lido pelas Mesas das duas Casas do Congresso Nacional. Em última análise, para ser claro, ele deveria ser encaminhado dentro do mais breve prazo, ao próprio Chefe do Estado, que, mais do que ninguém, estaria encarregado de saber o que nela se continha, dado o vivo interesse sempre demonstrado em que se atendesse o amável e insistente convite da Presidência da República daquele longínquo rincão e que, em feliz oportunidade, em entendimentos proveitosos, resultasse salutar aproximação entre os dois países.

Antes, porém, Sr. Presidente, de dar conhecimento ao Senado, em sessão pública, como esta, do texto franqueável do Relatório em tela, ouso ocupar, data viva, mas alguns instantes do tempo precioso deste dôto plenário para dizer que se confirma o que alhures se diz e se reproduz adiante à respeito de uma jovem e próspera nação, de certa valia no entanto, a título de ilustração desta despretenciosa narrativa.

De fato, não contestando, a guisa de intuito histórico que foram comerciantes lusos os primeiros europeus a descobrir aquela parte da África no século XV. Gabão tem o seu nome derivado da palavra portuguesa "gabão" (um capote de mangas e capuz), por semelhança do delta do rio com esta peça do vestuário. Mercadores holandeses ingleses e franceses apareceram no Gabão no século XVI. Ocupação formal pelos franceses deu-se em 1882. Em Janeiro de 1910, o Gabão tornou-se um dos quatro territórios da Federação da África Equatorial Francesa. Essa federação foi dissolvida em 1959, quando o Gabão, assim como os outros três territórios (Congo Médio, atual República do Congo Brazzaville); o Oubangi-Chari, atual República Central Africana; e o Chad) se tornaram autônomos membros da Comunidade Francesa.

Em agosto de 1960, o Gabão passou a nação independente, mas reteve laços estreitos e formais com a Comunidade Francesa. Em setembro de 1960, o Gabão é aceito como membro das Nações Unidas (ONU).

A Independência do Gabão assim como a de outros territórios franceses de ultramar na África Oeste e Equatorial, culminou em uma série de reformas por parte da França tendentes a aumentar a autonomia dos seus territórios do ultramar. Essas reformas foram inauguradas pelos Constituintes Franceses em 1946, a qual confia cidadânia francesa aos habitantes das dependências da África Negra e outras áreas ultramarinas descentralizava os poderes e iniciava a participação, com uma Assembleia Consultiva, a vida política dos territórios de ultramar.

Outras reformas libertadoras foram introduzidas com a conversão em Lei do Ato de Reforma Ultramarina, conhecida por Lei Cadre de 23 de junho de 1956. Essa reforma, em conjunto com a remoção de ainda algumas inadequações de votos, prevê a criação de órgãos governamentais, que asseguraram a medida de governo próprio para os territórios individualizados.

O estabelecimento da Comunidade Francesa, seguido do referendo Constitucional de setembro de 1958 aumentou e estendeu os poderes internos dos antigos territórios ultramarinos. Tais poderes foram ainda mais ampliados em virtude da aceitação pela França do conceito de completa independência dentro do quadro da comunidade.

O Gabão com uma área de cerca de 267.000 km<sup>2</sup>, é, geográfica e econômica, a mais homogênea das Repúblicas da África Equatorial Francesa. Possui muitos recursos naturais, porém o clima e a natureza criaram um ambiente hostil ao homem, pois que florestas equatoriais de chuvas pesadas cobrem 7/8 do seu território. Situando-se no Equador, tem o Gabão como limites ao norte, a Guiné Espanhola e o Camerão, para o Este e o Sul a República do Congo (Brazzaville) e o Atlântico pelo Oeste. O Gabão tem altas temperaturas e umidade por todo o ano. De maio a setembro, é relativamente seco. As chuvas caem de Janeiro a maio.

Na área litorânea, o rio Ogocue, que é navegável por 200 milhas, fornece transporte adequado. No interior o terreno é difícil. Um platô baixo e duas cadeias de montanhas formam muitas corredeiras, que fazem os rios inúteis para qualquer qualidade de transporte pesado. As poucas estradas, que existem, são virtualmente intransitáveis pelo tráfico pesado na estação chuvosa.

Com apenas 420.709 habitantes, uma média de densidade demográfica de 4 habitantes por milha quadrada, o Gabão é a menos povoada das 4 primitivas repúblicas equatoriais francesas. A população concentra-se ao longo de rios e estradas; no interior, existem grandes áreas completamente despopuladas. A taxa de nascimento é baixa e, apesar da assistência médica e de

serviços sociais modernos, a população está ainda estática. O Governo está dando toda a atenção a esse problema.

Não há desemprego e algumas áreas sofrem de falta de mão de obra. Bairros miseráveis, que tanto estragam as cidades africanas, são desconhecidos no Gabão, pois não há desocupados. As cidades maiores: Livreville, sua Capital, centro do petróleo e Porto Gentil, centro das indústrias dos compensados, têm somente 21.565 e 16.000 habitantes respectivamente.

Existem mais de 40 grupos étnicos diferentes, falando línguas diferentes e possuindo culturas distintas. O maior grupo étnico é o Fonge. Limites tribais são ainda mais indistintos do que em qualquer outro território africano.

5 — Motivo de fama internacional do Gabão é a localização do Hospital do Dr. Alberto Schweitzer's em Lambaréne.

Sob a Constituição, de tipo presidencial, adotada em fevereiro de 1959, os poderes legislativos são exercidos por uma câmara única de 49 membros, a Assembleia Legislativa, com mandato de 5 anos, por sufrágio universal. O Presidente da República é cabeça de Estado e Chefe Executivo. Ele é eleito por uma maioria absoluta da Assembleia nos dois primeiros escritórios e por uma pluralidade no terceiro. A Justiça, administrada em nome do povo, é um ramo independente do Governo.

O Presidente Leon M'Ba, pertence ao Bloco Democrático Gabonês (BDG) e controla 23 dos 49 lugares da Assembleia Legislativa. O BDG é filiado ao partido da Costa do Marfim, do Presidente Houphouet-Boigny chefe do "Agrupamento Democrático Africano". O principal partido da oposição é a União Democrática e Social Gabonesa, que retem 11 dos lugares na Assembleia. Com uma economia mais favorável, do que os outros quatro antigos Estados da África Equatorial Francesa, o Gabão recusou-se a fazer parte de uma Confederação com os outros 3 territórios.

As florestas fornecem pelo menos três quartos de todas as exportações do Gabão. Mais de 90 por cento da madeira exportada é em forma de toros e o resto é constituído de compensado e de folheados. A maioria da madeira exportada pertence à espécie "okoume", que é macia e particularmente adequada para o descascamento.

Fora de umas plantações experimentais de borracha e de palmas oleaginosas, de propriedade particular na região do Lambaréne, a agricultura é essencialmente de subsistência.

As principais colheitas de alimento nativo são, a mandioca, o amendoim e o óleo de palma. Cacau, que constitui mais de 85% de exportação dos produtos agrícolas, cresce na região do Woleu N'Tem perto da fronteira com o Camerão. Pequenas quantidades de café é plantado na área de Mekambo e Franceville-Molla, enquanto que o cultivo de arroz foi iniciado perto de Tchibanga com resultados favoráveis.

O Governo está muito empenhado no desenvolvimento da agricultura nas áreas menos desenvolvidas, com o propósito principal de aumentar a renda da população rural.

Em 1956, foi descoberto petróleo, perto do Porto Gentil, pelos franceses. Em 1960, alcança-se uma produção de um milhão de toneladas. A Sociedade de Petróleo, a "A.E.F. (S.P.A.E.F.)" é a maior organização particular que emprega no Gabão cerca de 2.500 africanos, sendo que a maioria foi treinada pela companhia. As instalações em Porto Gentil são suficientes para negociar cerca de 2 milhões de toneladas de óleo por ano. As reservas conhecidas chegam agora a 10 milhões de toneladas e as perfurações continuam ativas. Em 1958 a S.P.A.E.F. conclui acordos com a Mobil Oil e Shell

Holandesa para conduzir explorações e perfurações no mar, numa larga parte da concessão do S.P.A.E.F.

Foi descoberto Uraniu, em 1956, em Mounana, na área de Franceville perto dos depósitos de manganês da Comilog, em Moanda. Esses depósitos estão sendo explorados pelas empresas das Minas de Urânia de Franceville, uma companhia mixta de capitais públicos e privados. Uma refinaria com a capacidade de 2.500 toneladas de minério concentrado vai entrar em produção ainda no corrente ano.

Grandes depósitos de minério de ferro de alta porcentagem, estimados superficialmente em um bilhão de toneladas foram descobertos em Mekambo por um grupo no qual a Bethlehem Steel é a maior participante. Desde que será necessária a construção de uma estrada de ferro de 400 milhas, passando por território muito difícil, para o transporte e escoamento da produção de minério, a companhia está considerando a possibilidade de exploração dos depósitos numa base de não menos de 10 milhões de toneladas por ano. Esses estudos deverão continuar por três anos ainda, e a mina não entrará em produção antes de 1970.

Perto do Atlântico, em Tchibanga, um depósito muito menor de minério de ferro foi descoberto pelo Bureau Mineiro. Não há ainda nenhum plano definitivo para sua exploração.

Em 1959, o IBRD emprestou 35 milhões para a Cia. Mineira de l'Ogooué (Comilog) como ajuda num projeto de financiamento para a exploração de depósitos de manganês perto de Moanda e embarque do minério através de Pointe Noire, na República do Congo (Antigo Francés). Esse empréstimo é garantido não sómente pela República da França mas também pela República do Gabão e do Congo.

As exportações do Gabão, dentro de alguns anos, devem dobrar de valor. A despeito do aumento das importações induzidas pelos lucros maiores obtidos pela exportação, assim como programas de investimento do Comilog e do Uranium de Franceville, espera-se que o Gabão deverá continuar normalmente a ter lucros maiores na exportação, do que em anos anteriores.

A posição do Governo é sólida e a política de ordem econômica e financeira bem orientada.

Agora, Sr. Presidente, passo a ler, em suas linhas gerais, o que consta do aludido Relatório com as óbvias omissões daquilo que teve de levar o sinete confidencial:

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado.

Distinguido pela escolha do Senhor Presidente da República para chefiar a representação do Brasil nas comemorações do primeiro aniversário da independência da República do Gabão, que se realizou de 15 a 18 de agosto deste ano tenho a honra de relatar a Vossa Exceléncia, juntamente com o assessor económico que me acompanhou, as impressões que eu e ele tivemos durante a nossa estada naquele país..

#### Cerimonial

A Delegação brasileira desembocou no aeroporto de Libreville no dia 14 de agosto. Foi recebida pelo Chefe do Protocolo, que lhe deu as boas vindas e a apresentou à Senhorita Ebossa Yvette, destacada pelo Cerimonial para assisti-la durante sua estada no Gabão e instrui-la sobre as formalidades do cumprimento dos vários itens do programa.

Tudo foi feito para proporcionar os representantes dos países convidados o conforto material mais completo possível: a Delegação brasileira ficou alojada num moderno e escacoso apartamento, um carro com chofor pôsto per-

manentemente a sua disposição, as refeições servidas nos três melhores hotéis da cidade; a geladeira do apartamento sempre pronta para a espécie de refrigerantes.

A Delegação cumpriu na íntegra o programa.

Aceitou todos os convites oficiais para almoço e jantar: compareceu às recepções e às manifestações patrióticas, esportivas e folclóricas.

No dia 18, a Delegação partiu de uma excursão à Lambarené, onde está instalado o hospital do Doutor Albert Schweitzer.

No dia 19, a Delegação partiu rumo ao Brasil, depois de apresentar as suas despedidas ao Presidente da República e ao Ministro dos Negócios Estrangeiros.

A apresentação de credenciais realizou-se no dia 16. Aproveitou o Chefe da Delegação a oportunidade para entregar ao Presidente Leon M'Ba carta pessoal do Presidente Jânio Quadros.

Tanto na cerimônia mencionada no parágrafo anterior como nas recepções, almoços e jantares oficiais, foi observado, no que diz respeito à precedência, o critério da ordem alfabética, semelhante ao utilizado na ONU.

#### PARTE POLÍTICA

##### a) Países presentes

Grande número de países de vários organismos internacionais foram convidados para assistir aos festejos, e quase todos compareceram — cerca de 60 delegações. O General De Gaulle reforçou a representação do Embaixador em Libreville enviando o seu representante pessoal à testa de numerosa comitiva. A Comunidade francesa também estava presente. Os Estados Unidos prestigiaram a independência participando diretamente dos festejos: três vasos de guerra — cuja missão específica é de representar os Estados Unidos nos países africanos que comemoram a sua recém-adquirida independência — desembarcaram relíquias, veículos e fuzileiros navais; contribuiram com um magnífico espetáculo de fogos de artifícios na noite do dia 17 e montaram carros alegóricos que desfilaram na parada do mesmo dia, simbolizando a amizade Estados Unidos-Gabão.

A Comissão Executiva da CEE se fez representar bem como os membros do Mercado Comum Europeu. O bloco comunista — União Soviética, Tchecoslováquia, Hungria e Iugoslávia. A Santa Sé enviou o Nunciado Apostólico em Lagos. Outros países da Europa: Suíça, Áustria, Grécia-Eretanha, Dinamarca, Suécia, Noruega, Turquia e Grécia. Acompanhando os delegados espanhóis estava o Representante da Guiné Espanhola (Rio Muni) — colônia encravada no norte do Gabão.

Os membros do continente asiático presentes: China Nacionalista, Japão, Índia, Paquistão, Jordânia, Israel e Viet-Nam.

Praticamente toda a África estava representada: Congo (Brazzaville), Chad, Camarões, Senegal, Togo, Costa do Marfim, Dâome, Mauritânia, Mali, Níger, Alto Volta, República Centro Africana, Tunísia, Marrocos, República Árabe Unida, Guiné, Libéria, Serra Leoa, Gana, Nigéria, Etiópia, Somália, Líbia e Congo (Leopoldville).

O único representante da América Latina foi o Brasil.

b) Impressões sobre as condições políticas internas do Gabão.

O Gabão, política e econômica mente, encontra-se sob forte influência da França. Os postos constitucionais do Governo são, evidentemente, ocupados por gaboneses, mas os de caráter técnico ou de confiança o são por franceses. Filiais de firmas francesas monopolizam o comércio importador e exportador e aos franceses também pertencem quase todas as pequenas indústrias locais. Ultimamente, em virtude da associação do Mercado Comum, surgiram algumas agências importadoras holandesas, alemãs e italianas.

Sem contar que o Governo parece conformado com essa situação, acreditamos tender ela a perpetuar-se por três motivos: 1) a independência foi concedida ao Gabão antes mesmo que o País a tivesse pedido ou exigido. O mal, por assim dizer, foi cortado pela raiz: foi impedida dessa maneira o desenvolvimento de um sentimento nacionalista orientado contra o francês e a posição predominante que ele ocupa no país. Os estudantes de nível universitário são mandados para a França. 2) Inexistem preconceitos de raça em todos os níveis sociais, o que tende a atenuar bastante aos olhos dos gaboneses a posição privilegiada que franceses e pessoas de outras nacionalidades ocupam com relação aos nacionais no setor econômico. 3) Nível econômico razoável da população. Os grandes investimentos no setor de mineração absorvem toda a mão de obra disponível: já se faz sentir o problema da escassez de trabalhadores na agricultura, em virtude dos salários mais elevados pagos nas minas.

c) O Gabão na política internacional

Os Estados Unidos e os países da Comunidade Econômica Europeia, sobretudo a França, se esforçaram, através de suas representações em prestar ao Governo e garantir a sua plena amizade. Com efeito o Mercado Comum Europeu, quando terminada a fase de integração, formará o mais poderoso complexo econômico unificado do mundo. Esse complexo, cujo funcionamento depende de um abastecimento regular e crescente de matérias-primas que não produz, necessita dos imensos recursos naturais da África associada ao Mercado Comum. O Gabão, como se sabe, possui grande jazidas de ferro, manganês, petróleo, urânio e inegotáveis reservas florestais. Daí sua posição estratégica no contexto internacional.

As condições em que se encontrou a Missão e o seu objetivo principal não nos permitiram procurar conhecer os pontos de vista do Gabão sobre os problemas africanos da atuadade nem o pensamento desse país a respeito da atuação do Brasil na Assembléia da ONU. De fato, o programa intensivo deixou-nos pouco tempo para contatos pessoais prolongados e os mantidos eram quase sempre em companhia de membros de outras delegações.

d) Missões diplomáticas estrangeiras e estabelecimento de representação brasileira

A França, os Estados Unidos e a China Nacionalista possuem Missões permanentes em Libreville. A Alemanha e a Suécia mantêm consulados gerais, por enquanto. A Grã-Bretanha, a Es-

panha e a Alemanha pretendem instalar brevemente representações diplomáticas no Gabão.

O mercado relativamente próspero, embora pequeno (as importações do Gabão em 1960 atingiram cerca de US\$ 40 milhões), as possibilidades de venda e de compra, sobretudo o petróleo, sem falar nos interesses do Brasil com relação à África e a necessidade de se observar a evolução das tendências que se manifestam naquele continente, levaram-nos a conciliar pela instalação permanente de uma missão diplomática em Libreville. Solicitamos audiência no dia 15 ao Ministro dos Negócios Estrangeiros e fomos brontamente atendidos. Expusemos, como pediam as Instruções, a política africana do Brasil ao Senhor Jean Hilaire Aubame, que se limitou a rudo ouvir com a devida atenção. Declaramos o desejo do Presidente Jânio Quadros de estreitar as relações políticas, econômicas e culturais com o Gabão através de relações diplomáticas. Respondeu que o Gabão receberia com todo prazer o representante brasileiro e, no tocante às relações comerciais e culturais, disse não haver nenhuma dificuldade na sua concretização. Dissemos-lhe que a abertura da representação gabonesa, em Brasília, não precisava coincidir com a instalação da missão brasileira em Libreville e sim numa data posterior quando o país estivesse em condições de efetivá-la. Agradecemos o Ministro a nossa visita e encerramos a conversa, prometendo ele levar os assuntos ventilados ao conhecimento do Presidente da República.

Ao despedir-nos do Chefe do Governo, reafirmou-nos ele que, em princípio, não havia nenhuma dificuldade da parte gabonesa que se estabelecessem relações diplomáticas, comerciais e culturais entre o Brasil e o Gabão, dependendo de estudos feitos.

Parte Econômica

Tivemos duas ocasiões para conversar com o Ministro da Economia, o Senhor André Gustave Anguille, os itens constantes da parte econômica das Instruções

Exportação de produtos brasileiros

A possibilidade de êxito em exportar manufaturados e outros produtos brasileiros para o Gabão está condicionada ao estabelecimento naquele país de filiais ou agentes comerciais de firmas brasileiras, a exemplo do que fazem a França e, ultimamente, a Alemanha, Holanda e Itália. Toda a importação se faz através dessas firmas, inclusive as de produtos alimentícios tais, como o arroz, açúcar e carnes. Mesmo assim, os produtos brasileiros terão a desvantagem de diferencial tarifário com relação aos similares procedentes da Europa.

Sugerimos que a mesma diplomática brasileira, a ser instalada em Libreville, seja munida de documentos informativos sobre produtos brasileiros, com especificações de preço, etc., bem como de um pequeno mosaico de manufaturados nacionais para fins de propaganda.

Soubemos que o Ministro da Economia, juntamente com o dos Negócios Estrangeiros, passariam pelo Brasil em setembro próximo, rumo ao Chile, em viagem de bolsa da UNESCO. O Ministro da Economia conhece o Senhor Celso Furtado, e foi por ele convidado a visitar Recife quando passasse pelo Brasil. Sugerimos que ambas as personalidades fossem consideradas hóspedes oficiais do Governo brasileiro durante sua estada no Brasil e que visitassem, além do Nordeste, o centro industrial de São Paulo. Poder-se-ia também aproveitar a oportunidade para continuar as conversas mantidas pela Missão com essas personalidades em Libreville.

As suas observações que pudemos fazer durante os cinco dias de permanência no Gabão. Tentamos expô-las objetivamente, e enquadrá-las dentro da orientação trazida pessoalmente pelo Senhor Presidente da República ao Chefe da Missão e as Instruções recebidas de Vossa Excelência. Sem embargo das circunstâncias excepcionais em que se encontrava o país, vimos, nos breves contactos diretos com algumas das altas autoridades do Gabão, aceitos os propósitos de boa vontade do Brasil para com o Gabão, e verificar a possibilidade de aproximar os dois países através do intercâmbio político, econômico e cultural.

A efetivação desse estreitamento de relações dependerá de futuros contactos, e cremos que a vinda ao Brasil dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e da Economia poderá ser o primeiro passo nesse sentido.

Rio de Janeiro, em 24 de agosto de 1961. — Senador Vivaldo Lima, Consul Mário dos Santos.

Em virtude da renúncia do Senhor Jânio Quadros, a consequente crise político-militar e a mudança do sistema de governo, este de presidencialista para parlamentar, aguardei que se consolidasse a nova situação constitucional para vir a esta tribuna a fim de inteirar o Senado quanto ao cumprimento de sua missão confiada a um dos seus membros pelo Poder Executivo, com a sua devida e prévia aquiescência, de acordo com os preceitos regimentais.

Pelas razões expostas, é provável que as sugestões encerradas em seus períodos finais não tenham podido ser levadas em consideração, não faltando, creio, melhor ocasião em que os ministros em arreio possam visitar os oficiais com maior objetividade e compreensão.

Em todo o caso, o Relatório contém, em alguns capítulos, assuntos que não podem deixar de ser apreciados, de qualquer modo, pelo novo Governo da República, uma vez que já são, notórios os seus desígnios em matéria de política internacional expeditos pelo brilhante Chanceler San Tiago Dantas. Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer sobre a tarefa de que fui incumbido pelo ex-Presidente em agosto transato, coisa que faço desta tribuna visando a que se a consignado nos Anais do Senado Federal. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O SENHOR SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra para explicação pessoal o nobre Senador Gaspar Veloso.

O SR. GASPAR VELOSO:

(Para explicação pessoal) — (Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não tomarei muito tempo à Casa; minha presença na tribuna é apenas para uma explicação pessoal.

Sabe o Senado Federal que tramitam no Senado dois Projetos referentes a reforma eleitoral. Um de autoria do nobre Senador João Villasboas,

preconizando a votação sob legenda; outro, do Ilustre Senador por Minas Gerais, Sr. Milton Campos, instituindo as eleições distritais.

Sobre o assunto acabo de receber telegrama da Assembléia Legislativa de meu Estado, que passo a ler:

Off. a Bancada Paranaense do Senado Federal.

Brasília — D.F.

Cumpre-me comunicar a Vossas Exas., haver sido aprovado na sessão plenária de vinte e oito do corrente, o requerimento subscrito pelo Sr. Deputado Dânielo Scaramella, apelando à Bancada Paranaense do Senado e da Câmara Federal, no sentido de evidarem esforços para tramitação urgente do Projeto do Senador Milton Campos, dispondo sobre alterações na atual Lei Eleitoral, instituindo eleições distritais.

Cordiais saudações Vidal Verhoni, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

Este o telegrama de que queria dar conhecimento à Casa. (Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Gaspar Veloso, o Sr. Mathias Olympio deixou a presidência, assumindo-a o Sr. Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 12, de 1961, de autoria do Sr. Senador Nelson Maculan, que altera a Lei nº 1.779, de 22 de fevereiro de 1952, que criou o Instituto Brasileiro do Café (aprovado, com emendas, em 10 discussão em 27 do mês em curso) tendo Parecer da Comissão de Redação, oferecendo redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE:

Ao projeto foi apresentada emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

— F. lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N° 2

Nos artigos 5º, letra "d"; 7º, § 2º, letra "I"; e 15, § 3º, "in fine".

Onde se lê:

"até o terceiro grau, inclusive".

Leia-se:

"até o segundo grau, inclusive".

Justificativa

Acatando ponderações dos entendidos na matéria de Direito e achando-as razoáveis, bem como, por outro lado, por ficar resguardado o objetivo visado com o preceito inserido no projeto, entendemos suficiente o limite da incompatibilidade pleiteada por esta emenda. E a sua razão de ser.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1961. — Nelson Maculan.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa).

Não havendo quem peça a palavra declaro encerrada a discussão.

O projeto volta às Comissões, para que estas se pronunciem sobre a emenda.

Eleição de Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1961, que altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 4.

O SR. PRESIDENTE:

Vou suspender a sessão por cinco minutos, a fim de que os Srs. Senadores se munam das cédulas para votação.

Está suspensa a sessão.

A sessão é suspensa às 15 horas e 55 minutos e reaberta às 16 horas.

## O SR. PRESIDENTE:

Está reaberta a sessão.  
Vai-se proceder à eleição da Comissão Especial.

O Sr. 1º Secretário fará a chamada.  
(Procede-se à chamada)

## O SR. PRESIDENTE:

Votaram 32 Srs. Senadores.

A apuração acusa o resultado de dois votos em branco e trinta votos para os Srs. Senadores Daniel Krieger, Sérgio Marinho, Milton Campos, Heribaldo Vieira, Lopes da Costa, José Feliciano, Lobão da Silveira, Jarbas Maranhão, Menezes Pimentel, Ary Viana, Caiado de Castro, Cunha Mello, Lourival Fontes, Salviano Leite, Alcysio de Carvalho e Lino de Mattos, que compõem a Comissão Especial para emitir parecer sobre o Projeto de Emenda à Constituição nº 8 de 1961, que altera o art. 3º da Emenda Constitucional nº 4.

Votação, em discussão única do Requerimento nº 388, de 1961, dos Srs. Senadores Gaspar Veloso (como Líder do PSD) e Salmiano Leite, solicitando urgência, nos termos do art. 330, letra "c", do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 28, de 1960, que reorganiza as Caixas Econômicas Federais e dá outras providências.

Sobre a mesa Requerimento de pedido de adiamento, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido o seguinte:

## Requerimento nº 389, de 1961

Adiamento para determinado dia. Nos termos dos arts. 212, letra l, e 274, letra b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Requerimento nº 388, de 1961, a fim de ser feita na sessão de 15 do corrente mês.

Sala das Sessões, em 5-10-1961 — Nelson Maculan.

## O SR. PRESIDENTE:

O Requerimento que acaba de ser lido é de adiamento da votação do Requerimento de urgência nº 388.

Em votação.

## O SR. GASPAR VELOSO:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, requeiro, em data de anteontem, urgência para o Projeto de autoria do nobre Senador Salviano Leite, que reorganiza as Caixas Econômicas Federais.

Firmei esse requerimento na qualidade de Líder do PSD, em exercício. Posteriormente, fui procurado pelos Srs. Líderes da UDN, do PTB e do PL, que me fizeram sentir a existência, no bojo do Projeto, de um pedido de diligência do eminentíssimo Senador Nogueira da Gama, Vice-Líder da Maioria.

Neste caso, era minha intenção desistir do requerimento de urgência. Entretanto, como não se encontra presente o primeiro signatário, o nobre Senador Salviano Leite, combinei com meu ilustre colega de Bancada pelo Paraná, vice-Líder do PTB a prorrogação do prazo até estar presente na Casa o nobre Senador Salviano Leite.

## O SR. PRESIDENTE:

Em votação o Requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovaram, queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

O requerimento voltará à Ordem do Dia da sessão de 16 do corrente.

Discussão única do Requerimento nº 95, de 1961, do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, em que se solicita a convocação do Sr. Ministro da Justiça para: em sessão pre-

viamente designada prestar esclarecimentos sobre a publicação de decretos e atos do Poder Executivo com força de lei, sem observância da competência do Poder Legislativo (Constituição art. 63 65, 66 e 67).

## O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesa requerimento é retirada da proposição da Ordem do Dia, cuja leitura vai ser feita pelo Sr. 1º Secretário.

## Requerimento nº 390, de 1961

E' lido e deferido o seguinte:

No termos do art. 253, letra a, do Regimento Interno, solicito a retirada do meu Requerimento nº 95, de 1961, uma vez que perdeu a sua oportunidade, com a substituição do titular da Pasta da Justiça, cuja convocação pelo Senado, naquela documento se objetivava.

Sala das Sessões, 5 de outubro de 1961. — Jefferson de Aguiar

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1961 (nº 2.135, de 1960, na Casa de Vara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70 para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília (incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 171, nº 1, letra "a" do Regimento Interno, em virtude do Requerimento nº 379, de 1961, do Sr. Senador Gilberto Marinho, aprovado na sessão de 27 de setembro findo tendo Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e dependendo de pronunciamento da Comissão de Finanças).

## O SR. PRESIDENTE:

Acaba de chegar à mesa os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças sobre a matéria. Vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário

## de 1961

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1961 (nº 2.135, de 1960, na Câmara) autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

Relator: Senador Venâncio Igrejas. Pelo presente projeto, é o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

A proposição obedeceu, em sua formulação, às exigências constitucionais, sendo originária de Mensagem do Presidente daquela Alta Corte de Justiça, na forma do art. 97, II, da Carta Magna.

Quanto ao mérito específico isto é, o da repercussão financeira, cabe ao seu exame à Ilustrada Comissão de Finanças.

Somos, assim, pela aprovação do projeto do ponto de vista jurídico-constitucional.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 1961 — Jefferson de Aguiar. Presidente — Venâncio Igrejas, Relator

Silvestre Péricles — Aloysio de Carvalho — Ruy Carneiro — Heribaldo Vieira — Lima Teixeira.

Nº 563, de 1961

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1961 (nº 2.135, de 1960, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário —

Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

Relator: Senador Victorino Freire. Atendendo ao Ofício nº 190-60 do Tribunal Superior Eleitoral, a Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados aprovou, inicialmente, a concessão do quantitativo nela solicitado, abrindo o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70 para fazer face a despesas decorrentes da transferência daquela Tribunal para Brasília.

Verificando, posteriormente, a existência de lapso no cálculo das despesas com Pessoal e a não consideração do prazo de dois anos da vigência da lei referente ao mesmo pessoal aquela Tribunal Superior, encaminhou à outra Casa de Congresso nova Mensagem, solicitando a elevação do citado crédito especial para Cr\$ 123.711.057,70, para que não surgissem dificuldades ao seu pleno funcionamento na nova Capital do País.

Releva, ainda, esclarecer que entre as despesas não previstas no crédito inicialmente solicitado, figuram também as referentes à manutenção e combustível de veículos adquiridos, ao material de limpeza e higiene para conservação da área do edifício ocupado por aquela órgão, além de outras que não foram anteriormente consignadas.

O crédito destina-se a atender despesas urgentes e indispensáveis, devidamente discriminadas e aprovadas por aquela egrégio Tribunal.

Dante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1961. — Fernandes Távora Presidente — Victorino Freire, Relator — Gaspar Veloso — Lopes da Costa — Joaquim Parente — Lobão da Silveira — Paulo Fender — Mem de Sá — Del Caro.

## O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto. (Pausa). Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer como se encontram. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Sessão:

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA. Nº 77, DE 1961

(Nº 2.135, de 1960, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70, para atender às despesas de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Tribunal Superior Eleitoral — o crédito especial de Cr\$ 123.711.057,70 (cento e vinte e três milhões setecentos e onze mil e cinqüenta e sete cruzeiros e setenta centavos), para atender a despesa de qualquer natureza com a sua transferência para Brasília.

Art. 2º — O crédito ao qual se refere a presente lei será automaticamente registrado pelo Tribunal de Contas e distribuído ao Tesouro Na-

cional, dispensadas as exigências do artigo 23 do Código de Contabilidade da União.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## O SR. PRESIDENTE:

Esta esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há orador inscrito.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira.

## O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, há quinze dias, depois de ler, desta tribuna, para que constasse dos Anais, memorial que redigira da Associação Médica do Estado da Guanabara sobre o ato do ex-Presidente Jânio Quadros, cancelando os 40% por risco de vida e saúde, atribuídos aos médicos, apei-lou para o atual Chefe do Governo que essa vantagem fosse restabelecida.

Agora venho recebendo, de quase todo o Brasil, inúmeras mensagens no sentido de obter do Senhor Presidente da República e do Primeiro Ministro, Senhor Tancredo Neves, uma decisão definitiva, pois os médicos sobretudo anônimos que exercem atividades nos Institutos de Previdência, enfrentam fase difícil, porque seus salários — não basta negar — são realmente insuficientes. Reivoco assim, o apelo, que considero dos mais justos, em favor da classe médica que se sente surpreendida com os altos e constantes aumentos do custo de vida.

É a classe média a que mais sofre neste instante, porque os operários dispõem do recurso, aliás justíssimo, de pleitear novos níveis salariais.

Os médicos, os advogados, os cirurgiões dentistas e os engenheiros estão sacrificados, porque o último reajusteamento que obtiveram foi feito há muitos anos.

Espero, Senhor Presidente, que o Primeiro Ministro, Senhor Tancredo Neves, tome em consideração o pedido dos médicos do Brasil e anule o ato do ex-Presidente da República, concedendo-lhes, novamente, porque de direito, a percentagem de 40% por risco de saúde e de vida.

Além disso, S. Excelência deve levar em conta que os médicos constituem uma das classes mais numerosas, dentre as que possuem curso universitário.

O Sr. Sául Ramos — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. LIMA TEIXEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Sául Ramos — Associo-me a Vossa Excelência no apelo que dirige ao Primeiro Ministro, Senhor Tancredo Neves, no sentido de reparar o ato do ex-Presidente da República, que supriu dos vencimentos dos médicos os 40% de gratificação por risco de saúde e de vida. Tôdas as classes liberais do País são mal pagas, principalmente a médica. Anelos idênticos aos que Vossa Excelência recebeu me têm sido dirigidos. Por esse motivo, associo-me à sua manifestação na esperança de que, no atual Governo, haja uma reparaçao integral em favor dos médicos.

O SR. LIMA TEIXEIRA — Muito grato a Vossa Excelência pela sua solidariedade à classe médica.

Senhor Presidente, encerro minhas considerações, na certeza de que o Governo parlamentarista dará uma demonstração de justiça ao atender à solicitação dos médicos do Brasil.

O Sr. Jânio Quadros, não sei por que, sempre manifestou aversão pelo funcionalismo público e, em especial, pela classe médica. O Presidente João Goulart, neste instante, deve manifestar seu apreço aos médicos,

assegurando-lhes novamente, aquelle direito que lhes assistia, pelos riscos de saúde e de vida a que estão sujeitos. (muito bem)

**O SR. PRESIDENTE:**

Nada mais havendo queratar, vou encerrar a sessão, convocando os Senhores Senadores para uma outra, extraordinária, as 16 horas e 40 minutos, com a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

**ESCOLHA DE CHEFE DE MISSAO DIPLOMATICA**

*Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 217, de 1961 (nº de origem 512), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Frank de Mendonça Moscoso para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia.*

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.

**ATA DA 177ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 4ª LEGISLATURA, EM 5 DE OUTUBRO DE 1961**

**PRESIDÊNCIA DO SR. GILBERTO MARINHO.**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Senhores Senadores:

Vivaldo Lima — Zacharias de Assumpção — Lúcio da Silveira — Victorino Freire — Sebastião Archer — Mathias Olympio — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Ruy Palmeira — Lourival Fontes — Jorge Maynard — Heitor Vieira — Ovídio Teixeira — Lira Teixeira — Aloysio de Carvalho — Del Caro — Ary Vianna — Jejerson de Aguiar — Aílindo Rodrigues — Miguel Couto — Gilberto Marinho — Milton Campos — Moura Andrade — Pedro Ludovico — José Enciaco — Lopes da Costa — Gaspar Veuoso — Nelson Macuan — Sául Raimos — Memi de Sá — Guido Mondin — (32).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte:

**EXPEDIENTE**

**Parecer nº 567, de 1961**

*Redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1961, que concede licença ao Oficial Legislativo, João Baptista Castejon Branco, para integrar a Delegação do Brasil à XVI Assembléia Geral das Nações Unidas.*

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1961, nos seguintes termos:

**RESOLUÇÃO N°**

O Senado Federal resolve:

Artigo único. Fica o Oficial Legislativo, PL-7, do Quadro da Secretaria do Senado Federal, João Baptista Castejon Branco, autorizado, nos termos dos artigos 300, item I, e 369, da Resolução nº 6, de 1960, a integrar, em ônus para o Senado, a Delegação

do Brasil à XVI Assembléia Geral das Nações Unidas.

Sala da Comissão Diretora, em 5 de setembro de 1961. — *Moura Andrade — Gilberto Marinho — Mathias Olympio — Guido Mondin.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

**Requerimento nº 391, de 1961**

Nos termos dos artigos 211, letra p, e 315, do Regimento Interno, requer a dispensa de publicação para a imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 47, de 1961.

Sala das Sessões, em 5 de outubro de 1961. — *Gilberto Marinho.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Este requerimento não depende de apoio nem de discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Aprovado.

Em face da aprovação do requerimento, passa-se à imediata discussão e votação da redação final.

Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam a redação final constante do Parecer nº 567, de 1961, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA**

*Discussão única do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 217, de 1961 (nº de origem 512), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Frank de Mendonça Moscoso para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da Tunísia.*

**O SR. PRESIDENTE:**

A matéria constante da Ordem do Dia, de acordo com o Regimento Interno, deverá ser discutida e votada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários que adotem providências no sentido de se cumprir a determinação regimental.

*A sessão é transformada em secreta às 16 horas e 55 minutos e volta a ser pública às 17 horas e 10 minutos.*

**O SR. PRESIDENTE:**

Está reaberta a sessão pública.

**O SR. RUY PALMEIRA:**

Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE:**

Tem a palavra o nobre Senador Rui Palmeira.

**O SR. RUY PALMEIRA:**

*(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, desejo comunicar ao Senado que a delegação desta Casa à Quintagésima Conferência da União Interparlamentar que se realizou em Bruxelas, ali compareceu e participou dos trabalhos com a maior eficiência, tendo alguns dos seus integrantes feito intervenções em plenário e participado dos trabalhos das Comissões de modo brilhante.*

*Congratulo-se com o Senado da República por ter enviado àquela Conferência uma representação que honrou seja Casa e o Congresso brasileiro, elevando o nome do Brasil através de uma atuação eficiente e destacada naquela assembleia, cujos trabalhos se constituíram numa*

ponte de direito público internacional e de direito constitucional.

Apresento a oportuna, Sr. Presidente, para anunciar que o Senador Felinto Müller e o Deputado Saturnino Braga foram eleitos membros do Conselho da ONU Interparlamentar.

Essas as informações que desejava prestar a Casa como preliminar do relatório que, oportunamente, farei chegar as mãos da Presidência. (muito bem)!

**O SR. PRESIDENTE:**

A Mesa, ao tomar conhecimento que ora faz o nobre Senador Rui Palmeira, associa-se às suas congratulações com o Congresso Nacional pela participação destacada e brilhante que teve a sua representação naquele conclave especialmente pela reeleição dos seus destacados membros Senador Felinto Müller e Deputado Saturnino Braga.

Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, encerro a sessão designando para a próxima a seguinte:

**ORDEM DO DIA**

Sessão de 6 de outubro de 1961

(Sexta-feira)

1

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1961, de autoria do Sr. Senador Silvério Del Caro, que considera de utilidade pública a Conferência de São Vicente de Paulo, de São Torquato, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo (projeto aprovado em 1ª discussão em 28 de setembro, tendo parecer favorável, sob nº 527, de 1961, da Comissão de Constituição e Justiça).

Está encerrada a sessão.

(Levantou-se a sessão às 17 horas e 20 minutos)

**Resenha dos Discursos Preferidos no mês de Setembro de 1961**

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

**AFONSO ARINOS**

Em 1-9-61 levanta questão de ordem para solicitar esclarecimentos quanto ao andamento das outras medidas complementares à posse do Senhor João Goulart. (DCN. 2-9-61).

Em 2-9-61 (extr. 14 hs.), tece considerações de ordem geral, sobre a Emenda Parlamentarista, declarando que será favorável. (DCN. 3-9-61). No mesmo dia (extr. às 17,45 hs.), em 1ª discussão ao Ato Adicional da Emenda, declara que, salvo opiniões individuais, a maioria esmagadora da Bancada Udenista votará pela aprovação do Ato Adicional. (DCN. 3-9-61).

**AFRANIO LAGES**

Em 13-9-61 faz referências ao Jubileu de Prata da Rádio Nacional e ao mesmo tempo, justifica o PLS. nº 37-61, de sua autoria. (DCN. 14-9-61).

Em 14-9-61 refere-se à cidade de Penedo, em Alagoas, solicitando às altas autoridades do País, providências objetivas e práticas para a região do Baixo S. Francisco. (DCN. 15-9-61).

Em 18-9-61 lê discurso em que elogia os Srs. João Batista, Leopoldo Figueiredo e Justo Pinheiro da Fonseca, respectivamente diretores, Presidente da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil. (DCN. 19-9-61).

Em 19-9-61 lê discurso em que se refere a dois Requerimentos dirigidos aos Ministros da Viação e da Marinha, respectivamente, solicitando a este último, conclusão de obras da Escola de Aprendizes Marinheiros de Maceió. (DCN. 20-9-61).

**ALO GUIMARAES**

Em 25-9-61 tece elogios à figura do Sen. Moura Andrade, lendo manifesto à Nação sob título "Carta dos Brasileiros" publicado em vários jornais da Paulicéia. (DCN. 26-9-61).

Em 26-9-61 tece comentários em torno da renúncia do Sr. Jânio da Silva Quadros, posse do Sr. João Goulart e o novo regime parlamentarista. (DCN. 27-9-61).

**ALOISIO DE CARVALHO**

Em 2-9-61 (extr. às 17,45 hs.), em nome do PL, tece comentários em torno da Emenda Parlamentarista, declarando-se favorável. (DCN. 3-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 horas), como relator da matéria, tece comentários em torno do Projeto de Decreto Legislativo, nº 11-61. Declara, outrossim, que a Com. de Const. e Justiça está de acordo com a Emenda apresentada. (DCN. 10-9-61).

Em 13-9-61, para declaração de voto, em discussão o PLS. nº 35-61, declara-se contrário a sua aprovação, por julgá-la inconstitucional. (DCN. 14-9-61).

Em 15-9-61, levanta questão de ordem, quanto à participação de quatro colegas aos trabalhos da ONU, fazendo, outrossim, declaração de voto, favorável às três indicações. (DCN. 16-9-61).

**ARGEMIRO FIGUEIREDO**

Em 2-9-61 (extr. às 11 horas), em votação o regime parlamentarista, declara que votará pela adoção do parlamentarismo, somente pelo respeito à tranquilidade dos lares brasileiros. (DCN. 3-9-1961).

**ARI VIANNA**

Em 2-9-61 (extr. às 17,45 hs.), para declaração de voto, declara que votará contra a Emenda Parlamentarista por convicção e por razão de ordem moral. (DCN. 3-9-61).

**BENEDITO VALADARES**

Em 2-9-61 (extr. às 17,45 hs.), como Líder do PSD, declara-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 5-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 horas), declara-se contrário à Emenda do Sen. Coimbra Bueno, ao Projeto de Decreto Legislativo, nº 11-61, por julgar que o Sr. Jânio Quadros não cometeu infração. (DCN. 10-9-61).

**CALADO DE CASTRO**

Em 9-9-61 (extr. às 11 hs.), usa a palavra para justificar a Emenda nº 3, de sua autoria, ao Proj. Dcr. Legislativo, nº 11-61. — (DCN. 10 de setembro de 1961). Na mesma sessão encaminha votação do destaque requerido.

Em 11-9-61 solicita consignação na Ata que foi autor do destaque da emenda, embora ela fosse recusada (Projeto de Anistia). (DCN. 12 de setembro de 1961).

Em 11-9-61 tece considerações em torno da grave situação por que passou o País, declarando finalmente que é de estranhar que sob o novo regime no qual todos confiam, se inicie essa mácula de punição àqueles que se mantiveram fiéis na defesa da Constituição. (DCN. 12-9-61).

Em 12-9-61, em explicação pessoal, tece considerações em torno da grave situação por que passou o País, declarando finalmente que é de estranhar que sob o novo regime no qual todos confiam, se inicie essa mácula de punição àqueles que se mantiveram fiéis na defesa da Constituição. (DCN. 13-9-61).

Em 26-9-61, para explicação pessoal, declara-se surpreito, primeiro, com a permanência do Sr. Dino Lordelo na Prefeitura do DF, e segundo, com o ensinamento de que a raça da Amazônia e amarela é a do Nordeste preta. (DCN. 27-9-61). — Republicado no DCN. 29-9-61.

## COIMBRA BUENO

Em 2-9-61 (extr. 14 hs.), tece comentários em torno da crise nacional e posse do Sr. João Goulart, declarando que todos os Partidos estão infiltrados de comunistas. (DCN. 3 de setembro de 1961).

Em 6-9-61 (ordinária), refere-se à renúncia do Sr. Jânio Quadros e a posse do Sr. João Goulart, reportando-se à sugestão da "Comissão de Conciliação", chamando a atenção dos colegas para que as rivalidades não prevaleçam neste quadro da instalação do Parlamentarismo no Brasil. (DCN. 7-9-61).

Em 8-9-61 (extr. conjunta às 17 hs.), tece considerações em torno da Emenda Parlamentarista, declarando que é pela aprovação do 1º Gabinete Parlamentarista da República. (DCN. nº 35 de 9-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 hs.), usa da palavra para justificar sua Emenda nº 4, ao Proj. Decr. Legislativo nº 11-61, retirando-a após. Na mesma sessão, encaminha votação de Substitutivo ao mesmo Projeto. (DCN. 10-9-61).

Em 18-9-61 emite Parecer da Com. de Serv. Público Civil sobre o PLS. nº 12-61. (DCN. 19-9-61). Na mesma sessão, pede atenção dos Partidos Democráticos, sobretudo do PTB, para o discurso que pronunciou por ocasião da votação da Emenda Parlamentarista. (DCN. 20-9-61).

Em 20-9-61 encaminha votação ao Requerimento nº 376-61, pesar pelo falecimento do ex-representante de Goiás nesta Casa, Sr. Nero de Mamede. (DCN. 21-9-61).

Em 21-9-61 declara que, com a adoção do parlamentarismo, as autoridades constituidas deste País deverão voltar as vistas para a reforma administrativa e para o planejamento de desenvolvimento econômico e social. (DCN. 26-9-61).

## CUNHA MELO

Em 2-9-61 (extr. 14 hs.), tece considerações em torno da Emenda Parlamentarista, declarando que seu voto era contrário e que também deseja a paz, mas com ordem e liberdade. (DCN. 3-9-61). Republicado DCN. 7-9-61.

Em 9-9-61 (extr. às 11 hs.), usa da palavra para encaminhar votação de Substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 11-61, declarando-se contrário ao destaque. (DCN. 10 de setembro de 1961). Na mesma sessão faz declaração de voto ao seu Projeto de Anistia.

Em 18-9-61 lê discurso em que se congratula com o povo brasileiro, como o faz todos os anos, pelo transcurso de mais um ano da Constituição de 1946, mau grado a atribuição dos espíritos pela recente crise. (DCN. 19-9-61).

## DANIEL KRIEGER

Em 6-9-61 (ordinária), como Líder do Partido, declara que os últimos acontecimentos políticos os surpreenderam (também o Senador Mem de Sá e Rui Palmeira) quando viajaram para Bruxelas, em missão do Senado, afirmando que as ambições, os ódios e as malquerenças devem ser postos de lado, pois que está em jogo os altos destinos da Nação Brasileira. (DCN. 7-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 hs.) declara-se contrário a Emenda ao Projeto de Decr. Legislativo nº 11-61, de autoria do Senador Coimbra Bueno, pois que o ato do Sr. Jânio Quadros foi praticado licitamente, não havendo nada a ser perdoado. (DCN. 10-9-61).

Em 19-9-61 encaminha votação do Requerimento nº 374-61 — homenageando

gem à memória do Secretário-Geral das Organizações das Nações Unidas. (DCN. 20-9-61).

Em 28-9-61 lê discurso em que tece vários comentários em torno do Regime Parlamentarista, declarando-se presidencialista no passado e no presente e frisando que o perfeito funcionamento do novo sistema, depende do desempenho do Congresso. Na mesma sessão, como Líder da UDN, usa da palavra para esclarecer divergência provocada pelo aperto de mão entre os Senadores Paulo Fender e Jarbas Maranhão. (DCN. 29-9-61).

## DIX-HUIT ROSADO

Em 1-9-61 (extr. às 21,30), referindo-se à Missão Comercial em visita à China Continental, declara que, pela primeira vez em contato direto com o Sr. João Goulart, nunca viu intimidado, arrogante ou medroso face aos acontecimentos, manifestando confiança no futuro do Brasil. (DCN. 2-9-61).

Em 21-9-61 dirige ao Sr. Presidente da República, bem como aos Srs. Ministros, apelo para a solução do porto oceânico de Areia Branca, que serve Moçoré, principal cidade do Rio Grande do Norte. (DCN. 22-9-61).

Em 28-9-61 lê discurso em que se refere à história dos Municípios, registrando episódios de significação pelo dia que se comemora amanhã, na cidade de Mossoró. (DCN. 30-9-61).

## FAUSTO CAERAL

Em 2-9-61 (extr. às 14 horas), lê discurso em que expressa pensamento do seu Partido, declarando-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 horas), envia discurso à Mesa em que consigna profundo pesar pelo falecimento, em Fortaleza, do Dr. Raimundo Gomes. Na mesma sessão, em nome da Bancada do PTB, declara-se contrário à Emenda do Senador Coimbra Bueno, ao Proj. Decr. Legislativo nº 11-61, que julga injustificável. (DCN. 14 de setembro de 1961).

Em 13-9-61, como relator pela Comissão de Economia, lê Parecer ao PLS. nº 35-61, favorável. (DCN. 14 de setembro de 1961).

## FERNANDES TAVORA

Em 6-9-61 (ordinária), lê artigo de jornalista do Norte, Sr. Aníbal Fernandes, sobre as Universidades do Nordeste, referindo-se a grande matemática. (DCN. 7-9-61).

## GASPAR VELOSO

Em 18-9-61 emite Parecer ao Requerimento nº 371-61, pela Com. de Relações Exteriores, declarando-se favorável à autorização requerida pelo Senador Afrânio Lages. (DCN. 19 de setembro de 1961).

## GILBERTO MARINHO

Em 1-9-61 destaca papel do Parlamento e da Imprensa no regime democrático. (DCN.

Em 2-9-61 (extr. às 17,45 horas), para declaração de voto, declara-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN.

Em 14-9-61 analisa fundamentos que condicionam desenvolvimento nacional.

Em 18-9-61 registra transcurso do 15º aniversário da Constituição da República. (DCN.

Em 20-9-61 analisa o projeto de reforma constitucional que estabelece novo critério para a discriminação de rendas aos Municípios. (DCN.

Em 21-9-61, atendendo a apelo da Associação de Guardas do Serv. Públ. Federal, propõe projeto sobre regime de trabalho daquela classe. (DCN. 22-9-61).

Em 25-9-61 acentua a necessidade da rápida aprovação do projeto que concede verba de 40 milhões de cruzeiros para a conclusão das obras da Universidade Rural do Estado da Guanabara. (DCN.

Em 28-9-61 comenta decisão da Comissão de Classificação de Cargos, quanto à concessão da gratificação de nível universitário aos redatores do Serviço Público. (DCN.

Em 29-9-61 acentua a necessidade de serem organizados e melhorados os transportes no Território Brasileiro. (DCN.

## GUIDO MONDIN

Em 2-9-61 (extr. às 17,45 horas), lê comentários em torno da Emenda Parlamentarista, declarando-se contrário. (DCN. 3-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 horas), usa da palavra para encaminhar votação do Projeto de Anistia (Nº 11-61). (DCN. 10-9-61).

Em 13-9-61 tece várias considerações em torno de quem será o novo Prefeito de Brasília, esclarecendo problemas da referida cidade. (DCN. 14-9-61).

## HERIBALDO VIEIRA

Em 13-9-61, em nome da Comissão de Economia, emite Parecer favorável à aprovação do PLS número 35-61, tecendo considerações em torno de sua constitucionalidade. (DCN. 14-9-61).

Em 29-9-61 lê discurso em que se refere à crise política criada com a renúncia do Sr. Jânio Quadros, repetindo que é preciso, urgentemente, complementar o Atº Adicional nº 4, para que o novo sistema de governo se organize. (DCN. 30-9-61).

## JARBAS MARANHÃO

Em 2-9-61 (extr. às 17,45), mantendo sua orientação inicial, vota a Emenda Parlamentarista. (DCN. em 3-9-61).

Em 9-9-61 (extr. às 11 horas) dá conhecimento à Casa do conteúdo de apelos e memoriais dos servidores da Comissão Brasileira-Americana de Educação Industrial, bem como de suas inquietações e reclamações. Na mesma sessão usa da palavra para emitir Parecer da Com. de Segurança Nacional sobre o projeto de Anistia, bem como sobre a Emenda de autoria do Sen. Paulo Fender ao mesmo projeto. Encaminha ainda, votação de Substitutivo ao já referido projeto. (DCN 10-9-61).

Em 14-9-61 lembra reivindicação do Prof. Luiz Freire, para que o reator atômico programado para o Nordeste, pelo Governo Federal destine-se à Recife. (DCN. 15-9-61).

Em 26-9-61, para encaminhar votação, faz considerações elogiosas ao funcionário que se aposenta, Deusdeedit de Araújo Silva. (DCN. 28-9-61).

## JEFERSON DE AGUIAR

Em 1-9-61, (extr. às 21,30), emite Parecer da Com. de Const. e Justiça ao PLC. nº 36-61. (DCN. 2-9-61).

Em 2-9-61 (extr. às 17,45), para declaração de voto, tendo por escopo a pacificação, declara-se favorável à Emenda Parlamentarista (DCN. 3-9-61).

Em 15-9-61 faz apreciações gerais em torno da renúncia do Sr. Jânio Quadros e posse do Sr. João Goulart, presta contas das atividades da Com. Mista e defende veementemente o nome do Senador Moura Andrade, face a di-

vulgação da ASAPRESS. (DCN. 16.9.61).

Em 19-9-61, protesta veementemente contra o Governo turco que executou três Ministros do Governo extinto, bem como contra Fidel Castro, a vergonha das Nações latino-americanas. Na mesma sessão encaminha votação do Requerimento nº 374-61, homenageando a memória do Secretário Geral das Nações Unidas. (DCN. 20.9.61).

Em 20.9.61, tece comentários em torno à Emenda Parlamentarista, declarando que uma reação deve ser adotada, pelo Senado Federal, a fim de que ele não se transforme numa academia política. (DCN. 21.9.61).

## JUSCELINO KUBITSCHEK

Em 2.9.61, (extr. às 17,45) declara que fiel ao povo, pois só o povo pode decidir o seu próprio destino — critica seu voto contrário à Emenda Parlamentarista e sua fidelidade ao Regime Presidencialista. (DCN. 3.9.61).

## LIMA TEIXEIRA

Em 1.9.61, referindo-se à posse do Sr. João Goulart e à crise em geral, lê artigo do "Correio da Manhã" intitulado, "Hora da Definição", citando Ruy Barbosa. (DCN. 2.9.61).

Em 9.9.61, extr. às 11 horas), encaminha votação de expressão desejada, a Requerimento do Sen. Caiazzo de Castro, ao Projeto de A. (DCN. 10.9.61).

Em 11.9.61, tece considerações em torno da crise da posse do Sr. Goulart, lendo palavras apaixonadas do ex-Ministro da Marinha, Silvio Heck. (DCN. 12.9.61).

Em 12.9.61, tece considerações em torno da crise com a posse do Sen. Goulart, declarando que não admite um Gabinete Parlamentarista, sem apresentação de programa, afirmando ainda que se faz mister que os Ministros Militares que deixaram suas pastas, convençam-se de que devem manter confiança no novo Regime. (DCN. 13.9.61).

Em 13.9.61, para explicação pessoal, lê telegrama enviado ao Senhor João Goulart, pelo Presidente dos Estados Unidos, Sr. John Kennedy. (DCN. 14.9.61).

Em 14.9.61, lê memorial dos médicos, pleiteando reajustes, pleiteando reconsideração do decreto que extinguiu 40% concedido aos médicos, como gratificação por risco de vida. (DCN. 15.9.61).

Em 15.9.61, fala da facilidade com que os Parlamentares são agora recebidos no Planalto, tecendo ainda comentários em torno dos problemas da agricultura em todo o País. (DCN. 16.9.61).

Em 18.9.61, como Líder da Maioria, refere-se ao aniversário de nossa Constituição de 1946, fazendo votar para que o Brasil continue trilhando a senda democrática. (DCN. 19.9.61).

Em 19.9.61, presta sua derradeira homenagem ao eminente cidadão do mundo, tão tragicamente desaparecido, o Secretário Geral das Nações Unidas. (20.9.61).

Em 20.9.61, reporta-se ao governo do Sr. Jânio Quadros, lendo artigo de "O Globo" intitulado "Um Plano de Governo" e declarando que confia na ação do 1º Ministro, que trará ao conhecimento do Parlamento, programa administrativo que corresponderá aos anseios dos brasileiros. (DCN. 21.9.61).

Em 25.9.61, refere-se a mensagens e telegramas recebidos da Bahia, relativos a notícia de que a sede da Petrobrás não mais seria transferida para aquela Estado, fazendo apelo ac-

ual Presidente da República para a ele, porém, que deverá receber as emendas do Senado para o seu equilíbrio necessário. (DCN. 26.9.61).

Em 27.9.61, refere-se às divergências entre o Sr. Carlos Lacerda e o Presidente Jânio Goulart, bem como não que este último fato não corresponde à verdade. Refere-se ainda à visita do General Jaime Câmara, ao Presidente da República, expressando a confiança no S. João Goulart. (DCN. 27.9.61).

Em 28.9.61, comunica que, tendo tido em contato com o Presidente da República, este declarou disposição de manter decisão de seu antecessor, quanto à sede da Petrobras ser transferida para a Bahia. Lá ainda é parte do "Jornal do Brasil". (DCN. 28.9.61).

Em 29.9.61 renova ao novo Presidente da República votos de pleno apoio pela apresentação do programa, tendo ainda vários de seus capítulos. (DCN. 30.9.61).

#### LINO DE MATOS

Em 2.9.61, (extr. às 11 horas), em votação a Emenda Parlamentarista, declara que será favorável, aplaudindo, outrossim, atitude legal do Senador Moraes Andrade. (DCN. 3.9.61).

No mesmo dia (extr. às 14 horas), fala do atraso na apresentação do Projeto de Lei à consideração do Plenário, sobre Reforma Parlamentarista, sendo favorável. Na sessão extr. 17.45, tece considerações em torno do ato do Sr. Jânio Quadros, declarando que o PTN é favorável ao Ato Adicional que institui a Emenda Parlamentarista. (DCN. 3.9.61).

Em 1.9.61, lê Requerimento endereçado ao Presidente do Congresso, cujas informações (solicitação para que o Sr. João Goulart fosse empossado em Porto Alegre), foram largamente divulgadas pela Imprensa, mas foram mal interpretadas pela Câmara. (DCN. 6.9.61).

Em 11.9.61, no que concerne à Delegação do Brasil à XVI Assembleia da Organização das Nações Unidas, declara que como Líder do PTN, só tomou conhecimento dos nomes dos colegas que participarão, já no Plenário. (DCN. 16.9.61).

Em 21.9.61, defende-se de maldosa insinuação na seção política de "O Cruzeiro". (DCN. 27.9.61).

Em 27.9.61, refere-se à Emenda Constitucional, que transfere para os Municípios novas fontes de arrecadação. (DCN. 28.9.61).

#### LOBÃO DA SILVEIRA

Em 2.9.61, (extr. às 19.30), para declaração de voto, é favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3.9.61).

Em 11.9.61, lê Parecer ao PLS. nº 12-61, em nome da Com. de Finanças, opinando favoravelmente à aprovação do referido projeto. (DCN. 19.9.61).

Em 11.9.61, lê Parecer ao PLS. nº 12-61, em nome da Com. de Finanças, opinando favoravelmente à aprovação do referido projeto. (DCN. 19.9.61).

Em 29.9.61, para emitir Parecer sobre o PLC. nº 119-61 (COSIPA), declara que a Comissão de Economia é pela aprovação. (DCN. 30.9.61).

#### LOPES DA COSTA

Em 28.9.61, lê discurso em que trata de assunto ligado ao projeto de autoria do Deputado Fernando Ferrari, e dispõe sobre o estatuto do trabalhador rural, declarando-se favorável

à ele, porém, que deverá receber as emendas do Senado para o seu equilíbrio necessário. (DCN. 26.9.61).

#### MEM DE SA'

Em 9.9.61 (extr. às 11 horas), em nome da Bancada do PL, revela-se contrário à Emenda do Senador Coimbra Bueno, pela razões sobejamente expostas. (DCN. 10.9.61).

#### MIGUEL COUTO

Em 2.9.61, (extr. às 17.45), declara que vota convicção pelo Parlamentarismo no Brasil. (DCN. 3.9.61).

#### MOURA ANDRADE

Em 1.9.61, declara que recebeu solicitação do Sr. João Goulart, em Montevidéu, solicitando que fosse marcada hora para sua posse tendo sido oficiado ao Presidente da República, do Supremo Tribunal Federal e da Câmara. (DCN. 2.9.61). No mesmo dia (extr. às 21.30), tece comentários em torno da presente situação e agradece aos colegas as homenagens de que foi alvo.

Em 2.9.61 (extr. às 22 horas), cobra, juntamente, várias considerações em torno da votação da Emenda Parlamentarista, declarando que alguns votaram ideologicamente e outros, pela paz social do nosso País. (Suplemento de 3.9.61 — Nº 32).

Em 15.9.61, lê texto de notícia divulgada pela ASSAPRESS, declarando que tomará todas as providências cabíveis, no sentido de que o Poder Responsabiliza aquela Agência, pela indignidade e mentidas das notícias, justamente depois que lutou contra a Censura de Imprensa. (DCN. 16.9.1961).

Em 20.9.61, solidariza-se, em nome da Mesa, na homenagem prestada ao ex-Senador pelo Estado de Goiás, Sr. Nero de Macedo. (DCN. 21.9.61).

#### NELSON MACULAN

Em 2.9.61, (extr. às 17.45), para declaração de voto, declara-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3.9.61).

Em 12.9.61, lê o discurso em que apela a iniciativa de implantar no Brasil a indústria do café solúvel que só poderá vir a engrandecer o Brasil. (DCN. 13.9.61).

Em 14.9.61, dá conta das sessões da 45ª Conferência Internacional do Trabalho, realizada em Genebra e da qual fez parte, fazendo apelo ao Ministro San Tiago Dântas no sentido de recompor nossa Delegação em Genebra e oferecendo a Biblioteca, obra relacionadas com a Organização Internacional do Trabalho. (DCN. 15.9.61).

#### NOGUEIRA DA GAMA

Em 2.9.61, (extr. às 17.45), em nome do seu Partido e como Relator da Mocidade Mista Especial, sobre a Emenda Parlamentarista, declara-se favorável. (DCN. 3.9.61).

#### NOVAIS FILHO

Em 11.9.61, tece diversas considerações em torno da crise pela qual atravessou o País, congratulando-se com o Congresso pela maneira como se conduziu e declarando finalmente, que se forem freadas as ambições pessoais, o Regime Parlamentarista funcionará perfeitamente. (DCN. 12.9.1961).

Em 13.9.61, tece comentários em torno do PLS. nº 35-61, ora em discussão. (DCN. 14.9.61).

#### PADRE CALAZANS

Em 2.9.61 (extr. às 14 horas), declara que votará a favor da Emenda Parlamentarista. (DCN. 3.9.61).

#### PAULO FENDER

Em 2.9.61, (extr. às 17.45), declara-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3.9.61).

Em 9.9.61 (extr. às 11 horas), usa da palavra para pedir acolhida do plenário à sua Emenda nº 2, ao Projeto Decreto Legislativo nº 11-61. Na mesma sessão faz declaração de voto ao Projeto de Anistia (Nº 11-61).

Em 11.9.61, tece considerações em torno do Presidencialismo e Parlamentarismo, declarando que com a implementação do último, abrem-se novas perspectivas para o País, congratulando-se, outrossim, como bom trabalhista, com o novo Ministro do Trabalho. (DCN. 12.9.61).

Em 12.9.61, ocupa-se de dois assuntos, quais sejam: Projeto de Lei em tramitação na Câmara, que fixa normas para a organização urbana da nossa Cidade Livre e instalação no Brasil, no próximo dia 15, da XV Conferência Mundial de Saúde, tendo o relatório do Prof. Alcides de Araújo, Presidente da Associação Médica Brasileira. (DCN. 13.9.61).

Em 13.9.61, discorre sobre conferência na Escola Superior de Guerra grande econômico brasileiro. Silviano de Paiva cuja tese foi a exploração dos minérios do nosso subúrbio. (DCN. 14.9.61).

Em 27.9.61, referindo-se ao problema da configuração política da Amazônia, faz apelo para que as verbas votadas pelo Legislativo, não sejam cortadas nem suprimidas. (DCN. 28.9.61).

Em 28.9.61, tendo apertado a mão do Senador Jarbas Maranhão, pelo aparte que este deu ao Senador Daniel Krieger, tece comentários a respeito do fato, referindo-se ainda à "Reunião", tema que deu origem ao desentendimento.

Em 29.9.61, refere-se ao Programa de Governo do atual Gabinete de Ministros, atendendo-se à parte referente ao Ministério do Trabalho e Previdência Social e ao Min. da Agricultura. (DCN. 30 de setembro de 1961).

#### AULO FERNANDES

Em 2.9.61 (extr. às 11 horas), em votação à Emenda Parlamentarista, declara que votará favoravelmente. (DCN. 3 de setembro de 1961).

#### REMI ARCHER

Em 2.9.61 (extr. às 11 horas), encaminha votação de Substitutivo ao Projeto Decreto Legislativo nº 11-61. (DCN. 10 de setembro de 1961).

#### SALVIANO LEITE

Em 2.9.61 (extr. às 19.30), para declaração de voto, contribui para pacificação do País, votando favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3 de setembro de 1961).

Em 22.9.61 congratula-se com o Pres. João Goulart pela iniciativa de se dirigir aos Ministros, a fim de transmitir apelo dos Governadores do Nordeste, para atendimento dos problemas daquela região. (DCN. 23 de setembro de 1961).

#### SAULO RAMOS

Em 2.9.61 (extr. às 19.30), para declaração de voto, revela-se pela instituição do Parlamentarismo no País. (DCN. 3 de setembro de 1961).

#### SEBASTIÃO ARCHER

Em 2.9.61 (extr. às 19.30), para declaração de voto, revela-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3 de setembro de 1961).

#### SÉRGIO MARINHO

Em 2.9.61 (extr. às 14 horas), declara que nesta hora de tantas apreensões, é favorável à adotação do parlamentarismo ou de qualquer outro regime em solução que pacifique o Brasil. (DCN. 3.9.61).

Em 27.9.61 associa-se às homenagens prestadas à memória do Secretário Geral das Nações Unidas, referindo-se ainda ao critério de sua substituição. (DCN. 23 de setembro de 1961).

#### SILVESTRE PÉRICLES

Em 2.9.61 (extr. às 17.45), vota, com restrições, a favor da Emenda Parlamentarista. (DCN. 3 de setembro de 1961).

#### VITORINO FREIRE

Em 1.9.61, para explicação pessoal, é autuado do "Correio da Manhã", relatando que o Sr. Deputado Neiva Moreira teria propalado mudança do Congresso para Goiânia. Pede entendimento com o Presidente da Câmara para saber se tal Deputado estaria credenciado para tanto. (DCN. 2 de setembro de 1961).

Em 2.9.61 (extr. às 19.30), para declaração de voto, declara-se favorável à Emenda Parlamentarista. (DCN. 3 de setembro de 1961).

Em 9.9.61 (extr. às 11 horas), usa da palavra para encaminhar votação de Substitutivo ao Projeto de Anistia. (DCN. 10 de setembro de 1961).

#### VIVALDO LIMA

Em 15.9.61 tece comentários em torno de delegação ao concelho à XVI Assembleia da Organização das Nações Unidas. (DCN. 16 de setembro de 1961).

Em 4 de outubro de 1961. — Celia Tereza Assumpção, Chefe da Seção do Protocolo do Senado Federal.

#### Resenha das Matérias Votadas no Mês de Setembro de 1961

Organizada pela Sinopse do Protocolo Geral do Senado Federal

#### A SANCAO

Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1955 (nº 4.222, de 1954, na Casa de origem), que modifica o art. 238 e seus parágrafos (título III, Seção V) e revoga o art. 244 e seus parágrafos, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 6.452, de 1-5-1943.

Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1960 (nº 4.609, de 1958, na Câmara), que concede pensão especial de Cr\$ 3.500,00 mensais a D. Lindinalva Costa Barros, e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1961 (nº 1.138, de 1959, na Câmara), que incorpora à Universidade do Paraná a Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná e dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1961 (número 989, de 1959, na Câmara), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Saúde, o crédito especial de Cr\$ 6.000.000,00, destinado à construção do Pavilhão da Clínica Ortopédica do Hospital Geral da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro.

Projeto de Lei da Câmara nº 37, de 1961 (nº 271, de 1959, na Câmara), que isenta dos impostos de importação e de consumo material a ser importado pela Organização Telefônica do Paraná S. A.

#### A CAMARA

Projeto de Lei da Câmara nº 194, de 1958 (nº 2.179, de 1956, na Casa de origem), que determina que os provenientes da aposentadoria em geral, depois de revisados e atualizados pelo art. 1º da Lei nº 2.622, de 18 de outubro de 1955, não poderão sofrer alte-

rações que importem em diminuição e  
dá outras providências.

Projeto de Lei da Câmara nº 160, de 1959 (nº 1.882, de 1956, na Casa de origem) que extingue a Comissão Executiva dos Produtos da Mandioca.

Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 1959 (nº 3.257, de 1957, na Casa de origem) que autoriza a criação de escola de enfermagem no Paraná e federaliza a Escola de Enfermeiras do Hospital São Paulo e a Escola de Enfermagem do Recife.

Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1961 (nº 439, de 1959, na Casa de origem) que dispensa de inspeção médica periódica os funcionários públicos aposentados que contem sessenta anos de idade ou mais de 30 de serviço.

#### A PROMULGAÇÃO

Projeto de Resolução nº 36, de 1961, que suspende a execução do Decreto

nº 365, de 11 de dezembro de 1942, do Estado do Rio Grande do Sul, julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 37, de 1961, que suspende a execução do art. 160 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, julgado constitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

Projeto de Resolução nº 46, de 1961, de autoria da Comissão Diretora, que aposenta, no cargo de Chefe da Portaria, PL-3, do Senado Federal, o Adjunto de Porteiro, Padrão PL-7, Deusdedit de Araújo Silva.

#### REJEITADO

Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1960 (nº 2.897, de 1957, na Casa de origem), que assegura aos agentes da inspeção do trabalho, participação

nas multas decorrentes de infrações de dispositivos da legislação trabalhista.

#### APROVADOS

Requerimento nº 371, de 1961, do Senhor Senador Afrâncio Lages, solicitando nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar da Delegação do Brasil à XLI Assembleia da Organização das Nações Unidas.

Requerimento nº 375, de 1961 do Senhor Senador Jefferson de Aguiar, solicitando a criação de uma Comissão Especial de 7 membros para, no prazo de 60 dias, elaborar a reforma do Regimento Interno, para adaptá-la ao regime parlamentar, promover o reexame da Emenda Constitucional nº 4 e elaborar os projetos necessários à execução a esse regime e estudar as alterações que se tornem necessárias à mesma Emenda.

Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 1961, que concede anistia a militares e civis participantes de movimentos políticos.

Mensagem nº 187, de 1961, do Senhor Pres. da Rep., submetendo à aprovação do Senado Federal, a nomeação do Sr. Roberto de Oliveira Campos para exercer a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Governo dos Estados Unidos da América.

Mensagem, nº 202, de 1961, do Senhor Pres. da Rep., submetendo à apreciação do Senado Federal, a nomeação do Dr. Evandro Cavalcanti Lins e Silva para exercer o cargo de Procurador Geral da República.

Em 4 de outubro de 1961. — Cc: a Teresinha Assumpção, Chefe da Secção do Protocolo Geral do Senado Federal.

**PRECO DO NUMERO DE HOJE! CRS 040**